

Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 10040006/2026



Unidade responsável
Poder Executivo
[Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz](#)



Data
07/04/2026



Responsável
Comissão De Planejamento
Laene De Paiva Rego Mesquita

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Município de Riacho da Cruz, no estado do Rio Grande do Norte, enfrenta um problema crucial relacionado à insuficiência de materiais hospitalares necessários para atender à crescente demanda de suas unidades de saúde. Este cenário resulta da combinação de aumento populacional e de incidentes de saúde pública que elevaram o número de atendimentos, oferecendo desafios significativos à continuação eficaz da assistência. De acordo com indicadores recentes e manifestações técnicas consolidadas no processo administrativo nº 10040006/2026, a atual provisão de insumos hospitalares não é compatível com as exigências contemporâneas de atenção hospitalar, comprometendo a capacidade de resposta do sistema de saúde municipal e, conseqüentemente, o bem-estar coletivo, em conformidade com os princípios do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

O impacto institucional e operacional da não realização da contratação poderia ser severo, trazendo riscos de paralisação dos serviços mais básicos de saúde, o que implicaria em falhas no atendimento médico e não cumprimento das metas institucionais previamente estabelecidas. A ausência de materiais hospitalares adequados poderia, além disso, comprometer a segurança dos pacientes e a qualidade dos serviços prestados, conduzindo a um colapso potencial nos atendimentos de urgência e emergência, elementos críticos para o funcionamento contínuo do sistema de saúde, cuja necessidade é destacada como de interesse público.

A presente contratação tem como escopo garantir a continuidade e a eficiência dos serviços de saúde, assegurando que as unidades de saúde estejam devidamente supridas em tempo hábil. Almeja-se com isso não apenas o suprimento regular de materiais, mas também uma reposição otimizada que atenda às especificações

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

técnicas do Termo de Referência, correspondendo ao padrão necessário de atendimento assistencial. A contratação está em sinergia com os objetivos estratégicos do Município, prevendo a devida modernização e adequação das unidades de saúde às normas vigentes, promovendo a melhoria contínua das práticas assistenciais.

Conclui-se que a contratação, sob a forma de registro de preços para aquisição de material hospitalar, constitui ação imprescindível para endereçar o problema identificado, amparando o Município em suas exigências operacionais futuras e garantindo o alinhamento com os objetivos institucionais delineados. Este processo fortalece o compromisso com uma gestão pública eficiente, seguindo os preceitos dos arts. 6º, 11 e 18, § 2º da Lei nº 14.133/2021, e assegura a economicidade e o planejamento responsável dos recursos à disposição da administração pública municipal.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS	LAENE DE PAIVA REGO MESQUITA

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Administração Municipal de Riacho da Cruz, no âmbito das suas unidades de saúde, identificou a necessidade de registro de preços para a aquisição futura e eventual de material hospitalar essencial para a manutenção contínua e eficiente dos serviços de saúde. Essa demanda surge diante da necessidade de garantir a reposição constante de insumos que são críticos para a assistência adequada e ininterrupta à população, atendendo aos objetivos estratégicos de saúde pública do município e alinhando-se aos princípios da eficiência e economicidade, conforme definido pelo art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Os requisitos mínimos para esta contratação incluem padrões de qualidade e desempenho baseados nas especificações técnicas determinadas, assegurando que os materiais adquiridos possuam durabilidade adequada e sejam eficazes para o uso médico-hospitalar, sempre respeitando as diretrizes operacionais necessárias para esse segmento. Tais padrões são fundamentais para atender à demanda técnica apresentada, sendo, portanto, embasados no art. 18 da citada Lei, que enfatiza a coerência com o planejamento estratégico e a necessidade técnica.

Não se identificou compatibilidade com o catálogo eletrônico de padronização, devido às especificidades técnicas dos materiais hospitalares requeridos, que demandam características que não se enquadram necessariamente nos itens já catalogados. Assim, verifica-se a imposição de não especificar marcas ou modelos de maneira restritiva, visando ampliar a competitividade do processo licitatório, exceto quando características técnicas indispensáveis justificarem a indicação.

Os materiais a serem adquiridos não se enquadram na categoria de bens de luxo, de

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

acordo com o art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 10.818/2021. Para a correta identificação de necessidades explícitas, aguarda-se confirmação dos códigos CATMAT, e caso seja necessário, providenciar-se-á a solicitação de cadastro junto ao sistema apropriado.

Em termos de eficiência operacional, a entrega dos insumos, quando demandada, deverá ocorrer sem atrasos, para garantir a continuidade das operações médicas, minimizando custos administrativos como os estimados valores na faixa de R\$ 5.000,00 quando envolvidos em tramitações adicionais. Além disso, considera-se a necessidade de suporte técnico adequado ou garantias aplicáveis a tais materiais.

Atendendo aos critérios de sustentabilidade, buscar-se-á materiais que contribuam para a redução de resíduos ou que incorporem componentes recicláveis sempre que possível, em conformidade com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. Tal integração reforça o compromisso da Administração com as práticas socioambientais responsáveis. Na escolha dos fornecedores, avaliar-se-á a capacidade de atender aos requisitos técnicos exigidos e à sustentabilidade dos produtos ofertados.

Os requisitos definidos neste documento estão solidamente fundamentados na necessidade real e concreta da Administração, conforme o DFD, e observam estritamente a Lei nº 14.133/2021. Eles servirão como base técnica para o levantamento de mercado, guiando a seleção da solução mais vantajosa, conforme alinha o art. 18 da mencionada legislação.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, conforme estabelecido no art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, desempenha um papel fundamental no planejamento da contratação do objeto mencionado na 'Descrição da Necessidade da Contratação'. Esse processo é essencial para evitar práticas antieconômicas e fundamentar a solução contratual mais adequada, alinhado aos princípios previstos nos arts. 5º e 11, de forma neutra e sistemática.

Em relação à determinação da natureza do objeto, conclui-se que esta contratação se refere a bens consumíveis, especificamente materiais hospitalares, destinados a atender as demandas das unidades de saúde do município, conforme descrito na seção "Descrição da Necessidade da Contratação".

A pesquisa de mercado incluiu consultas a pelo menos três fornecedores para levantamento de dados como faixa de preços e prazos de entrega. Os preços variaram em uma faixa estimada, refletindo o atual cenário do mercado. Adicionalmente, a análise de contratações similares efetuadas por outros órgãos revelou modelos de aquisição e práticas de gestão de estoque. Informações de fontes públicas confiáveis, como o Painel de Preços e Comprasnet, complementaram o estudo, contribuindo com dados relevantes e atualizados.

Foram identificadas alternativas de fornecimento, como a possibilidade de adesão a Ata de Registro de Preços (ARP), aquisições diretas de diferentes marcas e

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

fornecedores, cada qual oferecendo vantagens específicas em termos de prazos, custos e condições comerciais. Inovações no mercado foram observadas, incluindo novas tecnologias de materiais sustentáveis que podem ser consideradas.

A análise comparativa das alternativas explorou critérios técnicos, econômicos, operacionais e de sustentabilidade. A adesão a ARP se destacou como uma das opções mais vantajosas devido à sua eficiência em termos de custo total de propriedade e facilidade de gestão contínua, garantindo competitividade e sustentação de estoque adequado às necessidades das unidades de saúde.

A alternativa selecionada, justificada pelos Dados da Pesquisa, ressalta sua eficiência pela economia de custos, viabilidade operacional e alinhamento aos 'Resultados Pretendidos'. Os critérios considerados incluíram disponibilidade imediata no mercado, facilidade de manutenção e práticas inovadoras de sustentabilidade.

Recomenda-se, portanto, seguir com a adesão à Ata de Registro de Preços, fundamentada no levantamento de mercado realizado, para garantir competitividade e transparência no processo de aquisição, assegurando a continuidade dos serviços de saúde e o adequado suprimento das necessidades hospitalares, conforme estabelecido nos arts. 5º e 11.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta visa a implementação de um sistema de Registro de Preços para a aquisição futura e eventual de material hospitalar, atendendo às necessidades essenciais das unidades de saúde do município de Riacho da Cruz/RN. Essa abordagem assegura a continuidade da assistência à saúde, o adequado funcionamento dos serviços, e a reposição regular de insumos necessários às atividades assistenciais. A contratação prioriza a modalidade de Pregão Eletrônico, conforme indicado na fundamentação legal da Lei nº 14.133/2021, garantindo economicidade, eficiência e transparência ao processo.

A solução abrange a aquisição de materiais de uso contínuo e essencial no ambiente hospitalar, especificados no Termo de Referência, que engloba desde itens básicos de consumo até materiais específicos, indispensáveis para o cumprimento das atividades assistenciais nas unidades de saúde. A escolha por um sistema de registro de preços busca flexibilidade e agilidade na aquisição, sendo respaldada por levantamentos de mercado que evidenciam a viabilidade e a necessidade de tal sistema no atual contexto.

Os elementos da solução são criteriosamente integrados para alcançar os resultados pretendidos, com atenção especial aos requisitos técnicos e funcionais detalhados na "Descrição dos Requisitos da Contratação". A coordenação cuidadosa proporcionará não apenas o adequado fornecimento dos materiais, mas também a garantia de suporte contínuo e de qualidade ao atendimento à saúde. O processo licitatório planejado garantirá que a solução proposta se alinha perfeitamente ao escopo previamente definido, cumprindo com os princípios de economicidade e eficiência delineados pela lei.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

Conclusivamente, a solução atende plenamente às necessidades apresentadas, traduzindo-se na alternativa mais adequada tecnicamente e operacionalmente para o município. Através do levantamento de mercado, evidenciou-se que o Registro de Preços é a abordagem mais vantajosa para garantir a manutenção e eficácia dos serviços de saúde municipais, alinhando-se aos princípios e objetivos da Lei nº 14.133/2021, nos arts. 5º e 11.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	23238 - ,EQUIPO, DE INFUSÃO, PVC CRISTAL, CAMARA FLEXÍVEL, MACRO GOTAS C/ INJETOR LATERAL	4.000,000	Unidade
2	31768 - ,EQUIPO, DE INFUSÃO, PVC CRISTAL, CAMARA FLEXÍVEL, MICRO GOTAS C/ INJETOR LATERAL	2.000,000	Unidade
3	23316 - ,ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, Nº 25	4.000,000	Unidade
4	23243 - ,ESFIGMOMANÔMETRO, ANALÓGICO	49,000	Unidade
5	23317 - ,SCALPE, CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 27 GAU.	2.000,000	Unidade
6	23314 - ,SCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER, 19 G	2.000,000	Unidade
7	23315 - ,SCALPE, TUBO PVC, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, 23 G	4.000,000	Unidade
8	23311 - ,SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO) 5 ML	5.000,000	Unidade
9	23309 - ,SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 1 ML	4.000,000	Unidade
10	23312 - ,SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10 ML	5.000,000	Unidade
11	23313 - ,SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 20 ML	6.000,000	Unidade
12	23310 - ,SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3 ML	4.000,000	Unidade
13	23227 - -CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO	2.000,000	Unidade
14	23226 - -CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PEDIÁTRICO	2.000,000	Unidade
15	23231 - -CATETER PARA IFUSÃO INTRAVENOSO, 22G, (JELCO)	2.000,000	Caixa
16	23232 - -CATETER PARA IFUSÃO INTRAVENOSO, 24G, (JELCO)	2.000,000	Caixa
17	23228 - -CATETER PERIFERICO VENOSO GRAU 16 (JELCO)	1.500,000	Caixa
18	23229 - -CATETER PERIFERICO VENOSO GRAU 18 (JELCO)	1.500,000	Caixa
19	23230 - -CATETER PERIFERICO VENOSO GRAU 20 (JELCO)	2.000,000	Caixa
20	23245 - -ESTETOSCÓPIO, BIAURICULAR, AÇO CROMADO	50,000	Unidade
21	23262 - -GEL PARA ECG EMBALAGEM 1KG, PH NEUTRO, SEM ALCOOL, ALTA CONDUTIVIDADE ELÉTRICA.	50,000	Unidade
22	23266 - -HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% 1L	300,000	Unidade
23	23267 - -HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% 5L	100,000	Unidade
24	23274 - -LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7, ESTÉRIL	3.000,000	Par
25	23275 - -LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,50, ESTÉRIL	1.000,000	Par
26	23276 - -LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8, ESTÉRIL	1.000,000	Par

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
27	23277 - -LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8,5 ESTÉRIL	1.000,000	Par
28	23340 - ABAIXADOR DE MADEIRA PARA LÍNGUA PACOTE C/ 100 UNIDADES	100,000	Pacote
29	15412 - AGUA PARA INJEÇÃO IV - AMPOLA 10ML...	4.000,000	Unidade
30	31744 - ÁGUA PARA INJEÇÃO IV, BOLSA 250 ML	1.800,000	BS
31	31745 - ÁGUA PARA INJEÇÃO IV, BOLSA 500 ML	1.800,000	BS
32	23343 - AGULHA, HIPODÉRMICA, 13 X 0,45- CAIXA COM 100 UND	300,000	Caixa
33	29229 - AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 X 0,55 - CAIXA COM 100 UND	300,000	Caixa
34	23341 - AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 X 7 - CAIXA COM 100 UND	300,000	Caixa
35	23342 - AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 X 8 - CAIXA COM 100 UND	300,000	Caixa
36	31749 - AGULHA, HIPODÉRMICA, 40 X 12 - CAIXA COM 100 UND.	400,000	Caixa
37	23350 - ÁLCOOL EM GEL 70% 5L..	200,000	Unidade
38	23542 - ÁLCOOL EM GEL 70%, 1 LITRO..	200,000	Unidade
39	23351 - ÁLCOOL ETÍLICO 70% 1L.	1.200,000	Unidade
40	23352 - ÁLCOOL ETÍLICO 99,5% 1L.	1.200,000	Unidade
41	23349 - ÁLCOOL PROPÍLICO 99,5%, 1L.	180,000	Gal
42	25983 - ALGODÃO EM MANTA UNIFORME E CONTINUA, 100 POR CENTO ALGODÃO, PACOTE 500 G	1.000,000	Pacote
43	23347 - ALGODÃO, HIDRÓFILICO, EM ROLETES 100G.	800,000	ROL
44	31743 - APARELHO GLICOSÍMETRO PARA MEDIÇÃO DE NÍVEIS DE GLICOSE SANGUÍNEA PERIFÉRICA ON CALL PLUS II	50,000	Unidade
45	19021 - ATADURA GESSADA TELA TIPO GIRO INGLES 15CM	500,000	Unidade
46	19022 - ATADURA GESSADA TELA TIPO GIRO INGLES 20CM	300,000	Unidade
47	19018 - ATADURA, CREPOM, 100% ALGODAO, 10CM, 13 FIOS.	6.000,000	Unidade
48	19019 - ATADURA, CREPOM, 100% ALGODAO, 15CM, 13 FIOS.	6.000,000	Unidade
49	19020 - ATADURA, CREPOM, 100% ALGODAO, 20CM, 13 FIOS.	6.000,000	Unidade
50	29232 - ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 8CM, 13 FIOS..	4.000,000	Unidade
51	29233 - Avental Para Procedimento Não Cirúrgico	2.000,000	Unidade
52	25984 - AVENTAL PARA USO MÉDICO/ODONTOLOGICO	2.000,000	Pacote
53	25986 - BANDAGEM COM PASTA DE OXIDO DE ZINCO- EM ROLO MEDINDO 10CM X 9 METROS, BOTA DE UNNA	20,000	Unidade
54	25985 - BANDAGEM COM PASTA DE OXIDO DE ZINCO-EM ROLO MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,5 CM X9,0M, BOTA DE UNNA	20,000	Unidade
55	25988 - BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000 ML	1.000,000	Unidade
56	36062 - BOTA DE UNNA	20,000	Unidade
57	31757 - CADARÇO SARJADO 10MM COM 10M P/ FIXAÇÃO CANULA TRAQUEOSTOMIA	100,000	Unidade
58	29238 - CAMPO CIRÚRGICO SEM FITA ESTÉRIL 160x260cm	800,000	Unidade
59	29234 - CAMPO COM FENESTRA EM U COM REFORÇO ABSORVENTE POLIPROPILENO ESTÉRIL.	800,000	Unidade
60	29235 - CAMPO DE MESA AUXILIAR ESTÉRIL	800,000	Unidade
61	29237 - CAMPO DE MESA AUXILIAR ESTÉRIL. 30x30cm	800,000	Unidade

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
62	29236 - CAMPO DE MESA AUXILIAR ESTÉRIL. 50x50cm	800,000	Unidade
63	25987 - CAMPO OPERATÓRIO DE COMPRESSA DE GAZES CIRÚRGICA 45 X 50 CM	500,000	Pacote
64	31753 - CAMPOS CIRÚRGICOS COM REFORÇO ABSORVENTE, COM FENESTRA E ESTÉRIL, GRAMATURA DE 40g/m². CAMPO CIRÚRGICO COM REFORÇO CENTR	500,000	Unidade
65	16209 - CANULA DE GUEDEL N 0	200,000	Unidade
66	16210 - CANULA DE GUEDEL N 1	200,000	Unidade
67	16239 - CANULA DE GUEDEL N 2	200,000	Unidade
68	16211 - CANULA DE GUEDEL N 3	200,000	Unidade
69	23381 - CÂNULA TRAQUEOSTOMIA N 3,0 PEDIÁTRICA...	500,000	Unidade
70	23382 - CÂNULA TRAQUEOSTOMIA N 4,0 PEDIÁTRICA...	500,000	Unidade
71	23383 - CÂNULA TRAQUEOSTOMIA N 5,0..	500,000	Unidade
72	23384 - CÂNULA TRAQUEOSTOMIA N 6,0...	500,000	Unidade
73	23385 - CÂNULA TRAQUEOSTOMIA N 7,0..	500,000	Unidade
74	23386 - CÂNULA TRAQUEOSTOMIA N 8,0..	500,000	Unidade
75	35992 - Capote cirúrgico em tecido.	500,000	Unidade
76	25991 - CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO ESTÉRIL NÃO INJETÁVEL 250 ML	1.000,000	Ampola
77	21998 - CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 100ML SISTEMA FECHADO	4.200,000	BS
78	21999 - CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 250ML SISTEMA FECHADO	3.500,000	BS
79	22673 - CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 500ML SISTEMA FECHADO...	6.000,000	BS
80	23362 - CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO DEGERMANTE FRASCO 1L..	300,000	Unidade
81	25992 - COLAR CERVICAL AJUSTÁVEL ADULTO: CONFECCIONADO EM PVC RIGIDO COM VELCROS PARA FIXAÇÃO E TRAVAS SE SEGURANÇA	20,000	Unidade
82	25993 - COLAR CERVICAL REGULÁVEL INFANTIL: CONFECCIONADO EM PVC RIGIDO COM VELCROS PARA FIXAÇÃO E TRAVAS DE SEGURANÇA	10,000	Unidade
83	31758 - COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13L. CAIXA 10 UNIDADES	1.000,000	Caixa
84	25999 - COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 7L. CAIXA 10 UNIDADES	1.000,000	Caixa
85	23545 - COMPRESSA DE GAZE EM RAYON 7,5 CM X 7,5CM..	50,000	Caixa
86	23546 - COMPRESSA DE GAZE EM RAYON 7,5CM X 15CM..	50,000	Caixa
87	19189 - COMPRESSA DE GAZE EM RAYON 7,5CM X 40CM	50,000	Caixa
88	31756 - COMPRESSA DE GAZE HIDROFILO 7,5 X 7,5 COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM²	2.500,000	Pacote
89	31755 - COMPRESSA DE GAZE HIDROFILO 7,5 X 7,5 COM DENSIDADE DE 9 FIOS POR CM²	2.000,000	Pacote
90	31754 - COMPRESSA GAZE, TIPO: ESTERIL, MATERIAL: ALGODÃO, LARGURA: 7,5cm, COMPRIMENTO: 7,5cm, NUMERO DE FIOS 13 FIOS, DOBRA 05 D	500,000	Pacote
91	23223 - CONJUNTO (I) PARA PAPANICOLAU TAMANHO P	1.000,000	Unidade

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
92	23224 - CONJUNTO (II) PARA PAPANICOLAU TAMANHO M	1.000,000	Unidade
93	23225 - CONJUNTO (III) PARA PAPANICOLAU TAMANHO G	1.000,000	Unidade
94	25989 - CREME BARREIRA	200,000	BIS
95	19190 - CURATIVO A BASE DE A.G.E (ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS), ASSOCIADOS A OLEOS DE MELALEUCA E COPAIBA 100ML	50,000	FRC
96	19191 - CURATIVO A BASE DE A.G.E (ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS), ASSOCIADOS A OLEOS DE MELALEUCA E COPAIBA 200ML	100,000	FRC
97	26002 - CURATIVO ALGINATO DE CALCIO E/OU SODIO 10 X 20CM	100,000	Unidade
98	26003 - CURATIVO ALGINATO DE CALCIO E/OU SODIO 10 X10 CM	100,000	Unidade
99	21337 - CURATIVO ANTIMICROBIANO DE CARVÃO ATIVADO	100,000	Unidade
100	26045 - CURATIVO EM HIDROPOLIMERO APRESENTAÇÃO PLACAS DE ESPUMAS E ESPUMAS PARA PREENCHIMENTO.	100,000	Unidade
101	21342 - CURATIVO ESPUMA DE POLIURETANO E PRATA	100,000	Unidade
102	31760 - CURATIVO HIDROCOLOIDE EM PLACA 10 X 20 CM	100,000	Unidade
103	31759 - CURATIVO HIDROCOLOIDE EM PLACA 10 X10 CM	200,000	Unidade
104	26006 - CURATIVO HIDROCOLOIDE EM PLAVA 10 X10 CM	200,000	Unidade
105	26000 - CURATIVO TIPO COBERTURA DE AÇÃO ANTIMICROBIANA, MEDINDO 10 X10 COM	150,000	Unidade
106	31761 - CURATIVO TIPO COBERTURA PRIMARIA TAMANHO 10,2 X 11,25 CM	100,000	Unidade
107	26012 - CURATIVO TIPO ESPUMA DE POLIURETANO ABSORVENTE, COM CAMADA EM PÓ ALTAMENTE ABSORVENTE DE DISTRIBUIÇÃO UNIFORME.	100,000	Unidade
108	26013 - CURATIVO TIPO ESPUMA DE POLIURETANO LAMINADA	100,000	Unidade
109	26011 - CURATIVO TIPO HIDROFIBRA CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA , APRESENTAÇÃO EM PLACA 10 X10 CM	100,000	Unidade
110	26010 - CURATIVO TIPO HIDROFIBRA CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, APRESENTAÇÃO EM PLAVCA 10X10CM	100,000	Unidade
111	31762 - DESINFETANTE A BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO 0,25% P/P. 1Lt	100,000	Unidade
112	31764 - DESINFETANTE A BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 0,3% P/P, 1Lt	100,000	Unidade
113	31763 - DESINFETANTE A BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 3% P/P, 1Lt	100,000	Unidade
114	31800 - DESINFETANTE À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO 1Lt	50,000	Unidade
115	31765 - DETERGENTE ENZIMÁTICO, GALÃO 1Lt.	150,000	Unidade
116	31766 - DETERGENTE ENZIMÁTICO, GALÃO 5Lt.	50,000	Unidade
117	23360 - DIGLUCONATO CLOREXIDINE; DOSAGEM 0,5%; SOLUÇÃO ALCOOLICA - FRASCO DE 1000ML..	100,000	Unidade
118	23361 - DIGLUCONATO CLOREXIDINE; DOSAGEM 0,5%; SOLUÇÃO ALCOOLICA - FRASCO DE 100ML.	500,000	Unidade
119	26014 - DISPOSITIVO P/ INCONTINENCIA URINARIA MASCULINO EM LATEX FLEXIVEL, TAMANHO N 6	500,000	Unidade
120	23396 - ELETRODO DESCARTÁVEL COM GEL..	200,000	Unidade
121	36066 - ELETRODO/PÁ PARA DEA LIFE 400 PLUS FUTUR	50,000	Unidade

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
122	36065 - Eletrodos /pás autoadesivas descartáveis, tamanho adulto, da marca Cmos Drake, para desfibrilador.	50,000	Unidade
123	26018 - EQUIPO MACRO FLEXIVEL FOTOSSENSIVEL FILTRO PART. ENTRADA DE AR LAT. CONECTOR LUER SLIP	1.000,000	Unidade
124	31770 - EQUIPO MULTIVIAS 2 VIAS COM CLAMP	1.000,000	Unidade
125	26015 - EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS PARA USO COM CAMARA GRADUADA DE 100-150 ML	500,000	Unidade
126	31769 - EQUIPO PARA TRANSFUSÃO ENTERAL (NUTRIÇÃO ENTERAL)	2.000,000	Unidade
127	23403 - ESCOVA CERVICAL, CAIXA C/100 UNIDADES..	500,000	Unidade
128	29370 - ESCOVA COM CABEÇA CÔNICA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS 15CM	100,000	Unidade
129	29371 - ESCOVA COM CABEÇA CÔNICA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS 20CM	100,000	Unidade
130	29373 - ESCOVA DE LIMPEZA COM CERDAS RÍGIDAS PARA INSTRUMENTAIS, 15 x 100 mm.	100,000	Caixa
131	23407 - ESCOVA PARA ASSEPSIA DE MÃOS E BRAÇOS PARA CIRURGIA. EMBEBIDA EM SOLUÇÃO DEGERMANTE	1.000,000	Unidade
132	31771 - ESCOVA PARA LIMPEZA DE CANULADOS 215m	100,000	Unidade
133	29374 - ESCOVA PARA LIMPEZA DE CANULADOS 405mm,	100,000	Caixa
134	31777 - Escova para limpeza e secagem de canulados rígidos e flexíveis. Pacote 100uni	100,000	Pacote
135	26020 - ESPARADRAPO IMPERMEAVEL NA LARGURA DE 10 CM X 4,5 M, ROLO 4,5 METROS	3.000,000	Unidade
136	23405 - ESPÁTULA USO MÉDICO, MADEIRA, 18 CM, AYRES. PACOTE COM 100 UND ESPÁTULA USO MÉDICO, MADEIRA, 18 CM, AYRES. PACOTE COM 10	100,000	Unidade
137	23397 - ETER SULFÚRICO 35% 1000ML..	200,000	Unidade
138	31767 - EXTENSOR PARA CATETER DE OXIGÊNIO 200cm	300,000	Unidade
139	17929 - FILME TRANSPARENTE - 10 CM X 10	50,000	ROL
140	17827 - FILME TRANSPARENTE - 10 CM X 15	50,000	ROL
141	26030 - FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO COM AGULHA 1-0 CAIXA C/24 UNID	100,000	Caixa
142	31772 - FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO COM AGULHA 2-0 CAIXA C/24 UNID	100,000	Caixa
143	31773 - FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO COM AGULHA 3-0 CAIXA C/24 UNID	100,000	Caixa
144	26031 - FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO COM AGULHA 4-0 CAIXA C/24 UNID	100,000	Caixa
145	31774 - FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO COM AGULHA 5-0 CAIXA C/24 UNID	100,000	Caixa
146	26032 - FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO COM AGULHA 6-0 CAIXA C/ 24 UNID	100,000	Caixa
147	26023 - FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES COM AGULHA 0-0 CAIXA C/ 24 UNID	100,000	Caixa
148	26024 - FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES COM AGULHA 1-0 CAIXA C/24 UNID	100,000	Caixa

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
149	26025 - FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES COM AGULHA 2-0 CAIXA C/24 UNID	100,000	Caixa
150	26026 - FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES COM AGULHA 3-0 CAIXA C/ 24 UNID	100,000	Caixa
151	26027 - FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES COM AGULHA 4-0 CAIXA C/24 UNID	100,000	Caixa
152	26028 - FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES COM AGULHA 5-0 CAIXA C/ 24 UNID	100,000	Caixa
153	26029 - FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES COM AGULHA 6-0 CAIXA C/ 24 UNID	100,000	Caixa
154	31775 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO 0-0 CAIXA C/ 24 UNIDADES..	100,000	Caixa
155	26036 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO 1-0 CAIXA C/24 UNID	100,000	Caixa
156	23416 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO 2-0 CAIXA C/ 24 UNIDADES	100,000	Caixa
157	31776 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO 3-0 CAIXA C/ 24 UNIDADES..	100,000	Caixa
158	23417 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO 4-0 CAIXA C/ 24 UNIDADES.	100,000	Caixa
159	23418 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO 5-0 CAIXA C/ 24 UNIDADES	100,000	Caixa
160	23420 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO 6-0 CAIXA C/ 24 UNIDADES..	100,000	Caixa
161	31778 - FIO DE SUTURA, SEDA TRANÇADA 4-0 CAIXA C/24 UNID.	100,000	Caixa
162	29385 - FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ADULTO 10FR	500,000	Unidade
163	31780 - FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ADULTO. 14FR	500,000	Unidade
164	31779 - FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO PEDIATRICA. 06FR	500,000	Unidade
165	29375 - FIO MONOCRYL, N° 02 COM AGULHA	100,000	Caixa
166	29376 - FIO MONOCRYL, N° 03 C/ AGULHA	100,000	Caixa
167	29377 - FIO MONOCRYL, N° 04 C/ AGULHA	100,000	Caixa
168	26041 - FITA MICROPOR 10CM X10M	500,000	ROL
169	26040 - FITA MICROPOR 5CM X 10M	5.000,000	ROL
170	26042 - FITA PARA AUTOCLAVE AVAPOR 18MM X 30MM	500,000	Unidade
171	31781 - Fluxômetro Protec para Oxigênio 0-15 LPM	200,000	Unidade
172	29571 - Fórmula padrão para nutrição enteral 1,5 Kcal/ml	200,000	Litro
173	29573 - Fórmula pediátrica para nutrição enteral e oral,	100,000	LA
174	26021 - FRASCO COLETOR PARA EXAME, PLÁSTICO, UNIVERSAL, DESCARTÁVEL 80 ML	5.000,000	Unidade
175	23409 - FRASCO P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300ML - FRASCO PARA ADMINISTRACAO DE NUTRICAO	500,000	Caixa
176	23431 - GARROTE; TUBO DE BORACHA DE LATEX NATURAL; ROLO COM 15 METROS X 200 MM	50,000	Unidade
177	36064 - GAZE ANTIMICROBIANA COM PHMB EM ROLO	100,000	Unidade
178	26239 - GEL CONTENDO HIDROGEL + ALGINATO 85G (GEL PARA CURATIVOS E TRATAMENTOS DE FERIDAS)	300,000	BIS

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
179	36063 - GEL DE LIMPEZA PHMB	50,000	FRC
180	26044 - GEL P/ CURATIVO COM ALGINATO DE SÓDIO E/OU CALCIO	100,000	BIS
181	31782 - GEL P/ CURATIVO COM HIDROGEL, ÁCIDOS GRAXOS E VITAMINAS A e E.(SEM ALGINATO), TUBO 85 GRAMA.	100,000	BIS
182	23432 - GEL PARA ULTRASSON; EMBALAGEM DE 1 KG...	50,000	Unidade
183	31783 - GLICERINA SOLUÇÃO 12% FRASCO COM 500 ML.	50,000	FA
184	23438 - GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%,	2.001,000	FRC
185	29391 - INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE CX C/10UND	500,000	Caixa
186	36058 - INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO TERCEIRA GERAÇÃO, APRESENTAÇÃO AUTOCONTIDO. AMPOLA COM MEIO DE CULTURA.	100,000	Caixa
187	29392 - INDICADOR QUIMICO PARA AUTOCLAVE (Teste Bowie-Dick)	500,000	Caixa
188	29393 - INDICADOR QUIMICO PARA AUTOCLAVE CLASSE 4	200,000	Caixa
189	29394 - INDICADOR QUIMICO PARA AUTOCLAVE CLASSE 5	500,000	Caixa
190	29395 - KIT Máscara de Oxigênio Venturi Adulto.	100,000	Unidade
191	29396 - KIT Máscara de Oxigênio Venturi iNfANTIL.	100,000	Unidade
192	23444 - LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 11 Cx C/100	500,000	Caixa
193	31785 - LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 12 Cx C/100	500,000	Caixa
194	31786 - LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 15 Cx C/100	500,000	Caixa
195	31787 - LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 21 Cx C/100	500,000	Caixa
196	31788 - LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 22 Cx C/100	500,000	Caixa
197	31789 - LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 23 Cx C/100	600,000	Caixa
198	31790 - LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 24 Cx C/100	500,000	Caixa
199	31784 - LÂMINA LABORATÓRIO, VIDRO, CERCA DE 75x25mm - CX C/100	500,000	Caixa
200	36059 - Lamínula para Microscopia, 20 x 20 mm, Caixa com 100 Unid.	100,000	Caixa
201	23442 - LANCAETA SIMPLES, CAIXA C/ 100 UNIDADES	300,000	Caixa
202	23451 - LENÇOL DESCARTAVEL P/ MACA C/ ELÁSTICO 2,00X0,90 MTS- LENCOL DESCARTAVEL USO HOSPITALAR	1.000,000	ROL
203	23452 - LENÇOL HOSPITALAR DE PAPEL DESCARTAVEL 100% CELULOSE 70X50CM..	300,000	Unidade
204	19111 - LOÇAO OLEOSA CICATRIZANTE A BASE DE AGE, 200ML	1.000,000	Unidade
205	36057 - LUPA LED DE AMPLIAÇÃO COM ILUMINAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE MATERIAIS DA CME	10,000	Unidade
206	31791 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO (G)	2.000,000	Caixa
207	17957 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO (M)	2.000,000	Caixa
208	17956 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO (P)	2.000,000	Caixa
209	31794 - LUVAS DE BORRACHA, ANTIDERRAPANTE, DE CANO MÉDIO - TAM G	1.000,000	Par
210	31793 - LUVAS DE BORRACHA, ANTIDERRAPANTE, DE CANO MÉDIO - TAM M	1.000,000	Par
211	31792 - LUVAS DE BORRACHA, ANTIDERRAPANTE, DE CANO MÉDIO - TAM P	1.000,000	Par

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
212	26049 - MACRONEBULIZADOR- PARA UMIDIFICAÇÃO DE VIAS AEREAS	500,000	Unidade
213	29401 - Mascara com reservatório de O2 não Reinalante Adulto.	500,000	Unidade
214	29402 - Mascara com reservatório de O2 não Reinalante Infantil.	500,000	Unidade
215	23462 - MÁSCARA DE OXIGÊNIO ADULTO PARA NEBULIZAÇÃO..	200,000	Unidade
216	23463 - MÁSCARA DE OXIGÊNIO PEDIÁTRICA PARA NEBULIZAÇÃO..	200,000	Caixa
217	26050 - MASCARA DESCARTAVEL,TIRAS ELASTICAS COM CLIPE NASAL E HIPOALERGICA, CAIXA COM 50 UNID	1.000,000	Caixa
218	17791 - MÁSCARA HOSPITALAR N95	3.000,000	Unidade
219	31796 - MÁSCARA PARA OXIGÊNIO ADULTO MÉDIA CONCENTRAÇÃO 2,1M C/ALÇA ELÁSTICA	500,000	Unidade
220	31795 - MÁSCARA PARA OXIGÊNIO INFANTIL MÉDIA CONCENTRAÇÃO 2,1M C/ALÇA ELÁSTICA	500,000	Unidade
221	26051 - OCULOS PROTETOR :OCULOS DE SEGURANÇA COM ARMAÇÃO E HASTES (REGULÁVEIS) EM PLASTICO, VISOR TRANSPARENTE..	300,000	Unidade
222	31797 - OXIMETRO DE DEDO PORTATIL, COM LEITOR FREQUENCIA CARDIACA	20,000	Unidade
223	31799 - PACOTE TESTE DESAFIO P/ AUTOCLAVE HOSPITALAR - PACOTE BOWIE DICK	100,000	Unidade
224	26053 - PACOTE TESTE DESAFIO P/ AUTOCLAVE HOSPITALAR, INTEGRADOR QUIMICO INTERNO CLASSE 5.	100,000	Unidade
225	19127 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 10CM, 100mt	100,000	ROL
226	19128 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 15CM, 100mt	100,000	ROL
227	29403 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 20CM, 100mt	50,000	ROL
228	19126 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 30CM, 100mt	50,000	ROL
229	31798 - PROPÉ - PACOTE C/ 100 uni	1.000,000	Pacote
230	23608 - PVPI 1% 1L	300,000	Unidade
231	23473 - PVPI DEGERMANTE. EMBALAGEM 100 ML..	300,000	Unidade
232	23475 - PVPI, DEGERMANTE 1L...	300,000	Unidade
233	23476 - REANIMADOR MANUAL ADULTO, EM SILICONE TRANSLÚCIDO DE ALTA QUALIDADE. BALÃO DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL 5 COM VÁLVULA TIPO P	10,000	Unidade
234	23477 - REANIMADOR MANUAL PEDIÁTRICO, EM SILICONE TRANSLÚCIDO DE ALTA QUALIDADE. BALÃO DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL 5 COM VÁLVULA TI	10,000	Unidade
235	23480 - RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, EMBALAGEM COM 500ML..	1.000,000	Unidade
236	19577 - RINGER, SIMPLES, SOLUÇÃO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO EMBALAGEM COM 500 ML.	1.500,000	Unidade
237	23398 - SACO COLETOR DE URINA 2000 ML..	2.000,000	Unidade
238	31803 - SACO PLASTICO P/COLETA DE RESIDUOS DA SAÚDE - 100Lt - PCT COM 100uni	200,000	Pacote
239	31801 - SACO PLASTICO P/COLETA DE RESIDUOS DA SAÚDE - 30Lt - PCT COM 100uni	300,000	Pacote

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
240	31802 - SACO PLASTICO P/COLETA DE RESIDUOS DA SAÚDE - 50Lt - PCT COM 100uni	300,000	Pacote
241	29417 - SCALPE, TUBO PVC, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, 21 G	500,000	Caixa
242	26063 - SERINGA DESCARTAVEL EM POLIPROPILENO CAPACIDADE DE 60 ML	1.000,000	Unidade
243	31805 - SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - APLICAÇÃO P/ TRAQUEOSTOMIA - TAM 12 FR	20,000	Unidade
244	31806 - SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - APLICAÇÃO P/ TRAQUEOSTOMIA - TAM 14 FR	20,000	Unidade
245	36055 - SOLUÇÃO A BASE DE GLUTARALDEIDO (2% ou 2,2%) pronto para uso ou acompanhado do ativador correspondente FRASCO 1000ml	60,000	Litro
246	19198 - SOLUCAO AQUOSA 41A IRRIGACAO LIMPEZA E DESCONTAMINACAO DE FERIDAS 350ML	50,000	FRC
247	31807 - SOLUÇÃO AQUOSA PARA IRRIGAÇÃO/LIMPEZA E DESCONTAMINAÇÃO DE FERIDAS COM PHMB - 350ML	300,000	FRC
248	36056 - SOLUÇÃO DE FORMOL 10% tamponada para preservação celular tecidual para biopsia.	50,000	Unidade
249	26059 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 14	500,000	Unidade
250	26060 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 16	500,000	Unidade
251	23510 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°04..	500,000	Unidade
252	23511 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°06..	500,000	Unidade
253	23512 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°08..	500,000	Unidade
254	23513 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°10..	500,000	Unidade
255	19143 - SONDA FOLEY N. 08	500,000	Unidade
256	19144 - SONDA FOLEY N. 12	500,000	Unidade
257	19145 - SONDA FOLEY N.14	500,000	Unidade
258	19146 - SONDA FOLEY N.16	500,000	Unidade
259	19147 - SONDA FOLEY N.18	500,000	Unidade
260	36061 - SONDA FOLEY N° 22 (DEMORA)	200,000	Unidade
261	36060 - SONDA FOLEY N°20 (DEMORA)	200,000	Unidade
262	29412 - SONDA NASOENTERAL N° 12	500,000	Unidade
263	29413 - SONDA NASOENTERAL N° 14	500,000	Unidade
264	29414 - SONDA NASOENTERAL N° 16	500,000	Unidade
265	16244 - SONDA NASOGASTRICA CURTA N 14	1.000,000	Unidade
266	23506 - SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N°06..	1.000,000	Unidade
267	19148 - SONDA NASOGASTRICA CURTA N°08	1.000,000	Unidade
268	29404 - SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N°10.	1.000,000	Unidade
269	23507 - SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N°12..	1.000,000	Unidade
270	29405 - SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N°16	1.000,000	Unidade
271	23508 - SONDA NASOGASTRICA LONGA N°06..	1.000,000	Unidade
272	29406 - SONDA NASOGASTRICA LONGA N°08..	1.000,000	Unidade

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
273	29407 - SONDA NASOGASTRICA LONGA N°10..	1.000,000	Unidade
274	23509 - SONDA NASOGASTRICA LONGA N°12..	1.000,000	Unidade
275	29408 - SONDA NASOGASTRICA LONGA N°14.	1.000,000	Unidade
276	29410 - SONDA NASOGASTRICA LONGA N°16	1.000,000	Unidade
277	29411 - SONDA NASOGASTRICA LONGA N°18	1.000,000	Unidade
278	19142 - SONDA RETAL N. 10	500,000	Unidade
279	19136 - SONDA URETRAL DE ALIVIO N.06	1.000,000	Unidade
280	19137 - SONDA URETRAL DE ALIVIO N.08	1.000,000	Unidade
281	19138 - SONDA URETRAL DE ALIVIO N10	1.000,000	Unidade
282	19139 - SONDA URETRAL DE ALIVIO N12	1.000,000	Unidade
283	19140 - SONDA URETRAL DE ALIVIO N14	1.000,000	Unidade
284	19141 - SONDA URETRAL DE ALIVIO N16	1.000,000	Unidade
285	29572 - Suplemento Alimentar Senior	150,000	LA
286	15430 - TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL...	300,000	Unidade
287	17998 - TIRA PARA TESTE GLICOSE CAPILAR, ON CALL PLUS, CAIXA C 50.	1.000,000	Caixa
288	31808 - TORNEIRA 3 VIAS - LUER LOCK - Cx c/100	300,000	Caixa
289	19157 - TOUCA SANFONADA DESCARTAVEL, ELASTICO. BRANCA	6.000,000	Unidade
290	26073 - TUBO ENDOTRAQUEAL C BALONETE N 2,5	100,000	Unidade
291	26067 - TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALONETE 3,5	100,000	Unidade
292	26068 - TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALONETE 4,0	100,000	Unidade
293	26064 - TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALONETE N 2,0	100,000	Unidade
294	26066 - TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALONETE N 3,0	100,000	Unidade
295	26069 - TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALONETE N 4,5	100,000	Unidade
296	26070 - TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALONETE N 5,0	100,000	Unidade
297	26071 - TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALONETE N 5,5	100,000	Unidade
298	23527 - TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALONETE N 6,5	100,000	Unidade
299	23528 - TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALONETE N 7,0	100,000	Unidade
300	23529 - TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALONETE N 7,5	100,000	Unidade
301	23530 - TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALONETE N 8,0	100,000	Unidade
302	23531 - TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALONETE N 9,0	100,000	Unidade
303	23519 - TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALONETE N 2,0..	500,000	Unidade
304	23520 - TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALONETE N 3,0	500,000	Unidade
305	23521 - TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALONETE N 3,5	500,000	Unidade
306	23522 - TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALONETE N 4,0	500,000	Unidade
307	23523 - TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALONETE N 4,5	500,000	Unidade
308	23524 - TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALONETE N 5,0	500,000	Unidade
309	23525 - TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALONETE N 5,5..	500,000	Unidade
310	23526 - TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALONETE N 6,0	500,000	Unidade

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
311	31810 - TUBO HOSPITALAR - MATERIAL: LÁTEX OPACO. REFERÊNCIA N° 200.	50,000	Unidade
312	31811 - TUBO HOSPITALAR - MATERIAL: LÁTEX OPACO. REFERÊNCIA N° 203.	50,000	Unidade
313	31812 - TUBO HOSPITALAR - MATERIAL: LÁTEX OPACO. REFERÊNCIA N° 205.	50,000	Unidade
314	31809 - TUBO HOSPITALAR - MATERIAL: SILICONE TRANSPARENTE. REFERÊNCIA N° 204.	50,000	Unidade
315	29418 - Tubo Traqueia de PVC para Nebulização Contínua 1,20m x 15mm	500,000	Unidade
316	26079 - UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO FRASCO 250 ML	100,000	Unidade

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	23238 - ,EQUIPO, DE INFUSÃO, PVC CRISTAL, CAMARA FLEXÍVEL, MACRO GOTAS C/ INJETOR LATERAL	4.000,000	Unidade	1,66	6.640,00
2	31768 - ,EQUIPO, DE INFUSÃO, PVC CRISTAL, CAMARA FLEXÍVEL, MICRO GOTAS C/ INJETOR LATERAL	2.000,000	Unidade	1,98	3.960,00
3	23316 - ,ESCALPE, TB PVC CRISTAL FELXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, N° 25	4.000,000	Unidade	1,02	4.080,00
4	23243 - ,ESFIGMOMANÔMETRO, ANALÓGICO	49,000	Unidade	114,44	5.607,56
5	23317 - ,SCALPE, CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 27 GAU.	2.000,000	Unidade	0,40	800,00
6	23314 - ,SCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER, 19 G	2.000,000	Unidade	0,65	1.300,00
7	23315 - ,SCALPE, TUBO PVC, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, 23 G	4.000,000	Unidade	0,40	1.600,00
8	23311 - ,SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO) 5 ML	5.000,000	Unidade	0,32	1.600,00
9	23309 - ,SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 1 ML	4.000,000	Unidade	0,30	1.200,00
10	23312 - ,SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10 ML	5.000,000	Unidade	0,47	2.350,00
11	23313 - ,SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 20 ML	6.000,000	Unidade	0,61	3.660,00
12	23310 - ,SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3 ML	4.000,000	Unidade	0,30	1.200,00
13	23227 - -CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO	2.000,000	Unidade	2,57	5.140,00
14	23226 - -CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PEDIÁTRICO	2.000,000	Unidade	2,74	5.480,00
15	23231 - -CATETER PARA IFUSÃO INTRAVENOSO, 22G, (JELCO)	2.000,000	Caixa	1,54	3.080,00
16	23232 - -CATETER PARA IFUSÃO INTRAVENOSO, 24G, (JELCO)	2.000,000	Caixa	1,53	3.060,00
17	23228 - -CATETER PERIFERICO VENOSO GRAU 16 (JELCO)	1.500,000	Caixa	1,31	1.965,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
18	23229 - -CATETER PERIFERICO VENOSO GRAU 18 (JELCO)	1.500,000	Caixa	1,29	1.935,00
19	23230 - -CATETER PERIFERICO VENOSO GRAU 20 (JELCO)	2.000,000	Caixa	0,94	1.880,00
20	23245 - -ESTETOSCÓPIO, BIAURICULAR, AÇO CROMADO	50,000	Unidade	24,68	1.234,00
21	23262 - -GEL PARA ECG EMBALAGEM 1KG, PH NEUTRO, SEM ALCOOL, ALTA CONDUTIVIDADE ELÉTRICA.	50,000	Unidade	7,00	350,00
22	23266 - -HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% 1L	300,000	Unidade	6,75	2.025,00
23	23267 - -HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% 5L	100,000	Unidade	14,22	1.422,00
24	23274 - -LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7, ESTÉRIL	3.000,000	Par	1,95	5.850,00
25	23275 - -LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,50, ESTÉRIL	1.000,000	Par	1,89	1.890,00
26	23276 - -LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8, ESTÉRIL	1.000,000	Par	1,95	1.950,00
27	23277 - -LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8,5 ESTÉRIL	1.000,000	Par	2,06	2.060,00
28	23340 - ABAIXADOR DE MADEIRA PARA LÍNGUA PACOTE C/ 100 UNIDADES	100,000	Pacote	10,01	1.001,00
29	15412 - AGUA PARA INJEÇÃO IV - AMPOLA 10ML...	4.000,000	Unidade	0,61	2.440,00
30	31744 - ÁGUA PARA INJEÇÃO IV, BOLSA 250 ML	1.800,000	BS	6,74	12.132,00
31	31745 - ÁGUA PARA INJEÇÃO IV, BOLSA 500 ML	1.800,000	BS	7,18	12.924,00
32	23343 - AGULHA, HIPODÉRMICA, 13 X 0,45- CAIXA COM 100 UND	300,000	Caixa	7,32	2.196,00
33	29229 - AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 X 0,55 - CAIXA COM 100 UND	300,000	Caixa	8,36	2.508,00
34	23341 - AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 X 7 - CAIXA COM 100 UND	300,000	Caixa	8,46	2.538,00
35	23342 - AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 X 8 - CAIXA COM 100 UND	300,000	Caixa	10,00	3.000,00
36	31749 - AGULHA, HIPODÉRMICA, 40 X 12 - CAIXA COM 100 UND.	400,000	Caixa	11,16	4.464,00
37	23350 - ÁLCOOL EM GEL 70% 5L..	200,000	Unidade	42,16	8.432,00
38	23542 - ÁLCOOL EM GEL 70%, 1 LITRO..	200,000	Unidade	15,55	3.110,00
39	23351 - ÁLCOOL ETÍLICO 70% 1L.	1.200,000	Unidade	11,23	13.476,00
40	23352 - ÁLCOOL ETÍLICO 99,5% 1L.	1.200,000	Unidade	15,45	18.540,00
41	23349 - ÁLCOOL PROPÍLICO 99,5%, 1L.	180,000	Gal	44,37	7.986,60
42	25983 - ALGODÃO EM MANTA UNIFORME E CONTINUA, 100 POR CENTO ALGODÃO, PACOTE 500 G	1.000,000	Pacote	16,05	16.050,00
43	23347 - ALGODÃO, HIDRÓFILICO, EM ROLETES 100G.	800,000	ROL	8,27	6.616,00
44	31743 - APARELHO GLICOSÍMETRO PARA MEDIÇÃO DE NÍVEIS DE GLICOSE SANGUÍNEA PERIFÉRICA ON CALL PLUS II	50,000	Unidade	60,85	3.042,50

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
45	19021 - ATADURA GESSADA TELA TIPO GIRO INGLES 15CM	500,000	Unidade	5,12	2.560,00
46	19022 - ATADURA GESSADA TELA TIPO GIRO INGLES 20CM	300,000	Unidade	7,11	2.133,00
47	19018 - ATADURA, CREPOM, 100% ALGODAO, 10CM, 13 FIOS.	6.000,000	Unidade	0,92	5.520,00
48	19019 - ATADURA, CREPOM, 100% ALGODAO, 15CM, 13 FIOS.	6.000,000	Unidade	1,71	10.260,00
49	19020 - ATADURA, CREPOM, 100% ALGODAO, 20CM, 13 FIOS.	6.000,000	Unidade	0,87	5.220,00
50	29232 - ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 8CM, 13 FIOS..	4.000,000	Unidade	0,63	2.520,00
51	29233 - Avental Para Procedimento Não Cirúrgico	2.000,000	Unidade	2,19	4.380,00
52	25984 - AVENTAL PARA USO MÉDICO/ODONTOLOGICO	2.000,000	Pacote	1,84	3.680,00
53	25986 - BANDAGEM COM PASTA DE OXIDO DE ZINCO- EM ROLO MEDINDO 10CM X 9 METROS, BOTA DE UNNA	20,000	Unidade	50,31	1.006,20
54	25985 - BANDAGEM COM PASTA DE OXIDO DE ZINCO- EM ROLO MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,5 CM X9,0M, BOTA DE UNNA	20,000	Unidade	38,05	761,00
55	25988 - BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000 ML	1.000,000	Unidade	6,43	6.430,00
56	36062 - BOTA DE UNNA	20,000	Unidade	92,98	1.859,60
57	31757 - CADARÇO SARJADO 10MM COM 10M P/ FIXAÇÃO CANULA TRAQUEOSTOMIA	100,000	Unidade	12,70	1.270,00
58	29238 - CAMPO CIRÚRGICO SEM FITA ESTÉRIL 160x260cm	800,000	Unidade	29,26	23.408,00
59	29234 - CAMPO COM FENESTRA EM U COM REFORÇO ABSORVENTE POLIPROPILENO ESTÉRIL.	800,000	Unidade	38,57	30.856,00
60	29235 - CAMPO DE MESA AUXILIAR ESTÉRIL	800,000	Unidade	7,66	6.128,00
61	29237 - CAMPO DE MESA AUXILIAR ESTÉRIL. 30x30cm	800,000	Unidade	4,23	3.384,00
62	29236 - CAMPO DE MESA AUXILIAR ESTÉRIL. 50x50cm	800,000	Unidade	4,57	3.656,00
63	25987 - CAMPO OPERATÓRIO DE COMPRESSA DE GAZES CIRÚRGICA 45 X 50 CM	500,000	Pacote	4,55	2.275,00
64	31753 - CAMPOS CIRÚRGICOS COM REFORÇO ABSORVENTE, COM FENESTRA E ESTÉRIL, GRAMATURA DE 40g/m². CAMPO CIRÚRGICO COM REFORÇO CENTR	500,000	Unidade	32,00	16.000,00
65	16209 - CANULA DE GUEDEL N 0	200,000	Unidade	3,82	764,00
66	16210 - CANULA DE GUEDEL N 1	200,000	Unidade	3,97	794,00
67	16239 - CANULA DE GUEDEL N 2	200,000	Unidade	3,69	738,00
68	16211 - CANULA DE GUEDEL N 3	200,000	Unidade	6,12	1.224,00
69	23381 - CÂNULA TRAQUEOSTOMIA N 3,0 PEDIÁTRICA...	500,000	Unidade	18,23	9.115,00
70	23382 - CÂNULA TRAQUEOSTOMIA N 4,0 PEDIÁTRICA...	500,000	Unidade	18,53	9.265,00
71	23383 - CÂNULA TRAQUEOSTOMIA N 5,0..	500,000	Unidade	18,82	9.410,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
72	23384 - CÂNULA TRAQUEOSTOMIA N 6,0...	500,000	Unidade	17,24	8.620,00
73	23385 - CÂNULA TRAQUEOSTOMIA N 7,0..	500,000	Unidade	19,28	9.640,00
74	23386 - CÂNULA TRAQUEOSTOMIA N 8,0..	500,000	Unidade	22,15	11.075,00
75	35992 - Capote cirúrgico em tecido.	500,000	Unidade	126,05	63.025,00
76	25991 - CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO ESTÉRIL NÃO INJETÁVEL 250 ML	1.000,000	Ampola	5,37	5.370,00
77	21998 - CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 100ML SISTEMA FECHADO	4.200,000	BS	3,51	14.742,00
78	21999 - CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 250ML SISTEMA FECHADO	3.500,000	BS	6,87	24.045,00
79	22673 - CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 500ML SISTEMA FECHADO...	6.000,000	BS	8,54	51.240,00
80	23362 - CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO DEGERMANTE FRASCO 1L..	300,000	Unidade	28,19	8.457,00
81	25992 - COLAR CERVICAL AJUSTÁVEL ADULTO: CONFECCIONADO EM PVC RIGIDO COM VELCROS PARA FIXAÇÃO E TRAVAS SE SEGURANÇA	20,000	Unidade	72,50	1.450,00
82	25993 - COLAR CERVICAL REGULÁVEL INFANTIL: CONFECCIONADO EM PVC RIGIDO COM VELCROS PARA FIXAÇÃO E TRAVAS DE SEGURANÇA	10,000	Unidade	83,08	830,80
83	31758 - COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13L. CAIXA 10 UNIDADES	1.000,000	Caixa	62,10	62.100,00
84	25999 - COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 7L. CAIXA 10 UNIDADES	1.000,000	Caixa	66,43	66.430,00
85	23545 - COMPRESSA DE GAZE EM RAYON 7,5 CM X 7,5CM..	50,000	Caixa	86,53	4.326,50
86	23546 - COMPRESSA DE GAZE EM RAYON 7,5CM X 15CM..	50,000	Caixa	114,47	5.723,50
87	19189 - COMPRESSA DE GAZE EM RAYON 7,5CM X 40CM	50,000	Caixa	18,12	906,00
88	31756 - COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA 7,5 X 7,5 COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM²	2.500,000	Pacote	30,10	75.250,00
89	31755 - COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA 7,5 X 7,5 COM DENSIDADE DE 9 FIOS POR CM²	2.000,000	Pacote	22,42	44.840,00
90	31754 - COMPRESSA GAZE, TIPO: ESTERIL, MATERIAL: ALGODÃO, LARGURA: 7,5cm, COMPRIMENTO: 7,5cm, NUMERO DE FIOS 13 FIOS, DOBRA 05 D	500,000	Pacote	2,01	1.005,00
91	23223 - CONJUNTO (I) PARA PAPANICOLAU TAMANHO P	1.000,000	Unidade	2,91	2.910,00
92	23224 - CONJUNTO (II) PARA PAPANICOLAU TAMANHO M	1.000,000	Unidade	4,99	4.990,00
93	23225 - CONJUNTO (III) PARA PAPANICOLAU TAMANHO G	1.000,000	Unidade	4,63	4.630,00
94	25989 - CREME BARREIRA	200,000	BIS	33,76	6.752,00
95	19190 - CURATIVO A BASE DE A.G.E (ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS), ASSOCIADOS A OLEOS DE MELALEUCA E COPAIBA 100ML	50,000	FRC	57,01	2.850,50

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
96	19191 - CURATIVO A BASE DE A.G.E (ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS), ASSOCIADOS A OLEOS DE MELALEUCA E COPAIBA 200ML	100,000	FRC	65,46	6.546,00
97	26002 - CURATIVO ALGINATO DE CALCIO E/OU SODIO 10 X 20CM	100,000	Unidade	20,53	2.053,00
98	26003 - CURATIVO ALGINATO DE CALCIO E/OU SODIO 10 X10 CM	100,000	Unidade	12,27	1.227,00
99	21337 - CURATIVO ANTIMICROBIANO DE CARVÃO ATIVADO	100,000	Unidade	49,71	4.971,00
100	26045 - CURATIVO EM HIDROPOLIMERO APRESENTAÇÃO PLACAS DE ESPUMAS E ESPUMAS PARA PREENCHIMENTO.	100,000	Unidade	38,20	3.820,00
101	21342 - CURATIVO ESPUMA DE POLIURETANO E PRATA	100,000	Unidade	75,87	7.587,00
102	31760 - CURATIVO HIDROCOLOIDE EM PLACA 10 X 20 CM	100,000	Unidade	18,00	1.800,00
103	31759 - CURATIVO HIDROCOLOIDE EM PLACA 10 X10 CM	200,000	Unidade	8,52	1.704,00
104	26006 - CURATIVO HIDROCOLOIDE EM PLAVA 10 X10 CM	200,000	Unidade	7,10	1.420,00
105	26000 - CURATIVO TIPO COBERTURA DE AÇÃO ANTIMICROBIANA, MEDINDO 10 X10 COM	150,000	Unidade	58,14	8.721,00
106	31761 - CURATIVO TIPO COBERTURA PRIMARIA TAMANHO 10,2 X 11,25 CM	100,000	Unidade	157,31	15.731,00
107	26012 - CURATIVO TIPO ESPUMA DE POLIURETANO ABSORVENTE, COM CAMADA EM PÓ ALTAMENTE ABSORVENTE DE DISTRIBUIÇÃO UNIFORME.	100,000	Unidade	48,34	4.834,00
108	26013 - CURATIVO TIPO ESPUMA DE POLIURETANO LAMINADA	100,000	Unidade	49,29	4.929,00
109	26011 - CURATIVO TIPO HIDROFIBRA CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA , APRESENTAÇÃO EM PLACA 10 X10 CM	100,000	Unidade	68,97	6.897,00
110	26010 - CURATIVO TIPO HIDROFIBRA CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, APRESENTAÇÃO EM PLAVCA 10X10CM	100,000	Unidade	38,30	3.830,00
111	31762 - DESINFETANTE A BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO 0,25% P/P, 1Lt	100,000	Unidade	35,19	3.519,00
112	31764 - DESINFETANTE A BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 0,3% P/P, 1Lt	100,000	Unidade	35,67	3.567,00
113	31763 - DESINFETANTE A BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 3% P/P, 1Lt	100,000	Unidade	24,21	2.421,00
114	31800 - DESINFETANTE À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO 1Lt	50,000	Unidade	9,24	462,00
115	31765 - DETERGENTE ENZIMÁTICO, GALÃO 1Lt.	150,000	Unidade	23,90	3.585,00
116	31766 - DETERGENTE ENZIMÁTICO, GALÃO 5Lt.	50,000	Unidade	82,14	4.107,00
117	23360 - DIGLUCONATO CLOREXIDINE; DOSAGEM 0,5%; SOLUÇÃO ALCOOLICA - FRASCO DE 1000ML..	100,000	Unidade	12,15	1.215,00
118	23361 - DIGLUCONATO CLOREXIDINE; DOSAGEM 0,5%; SOLUÇÃO ALCOOLICA - FRASCO DE 100ML.	500,000	Unidade	5,12	2.560,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
119	26014 - DISPOSITIVO P/ INCONTINENCIA URINARIA MASCULINO EM LATEX FLEXIVEL, TAMANHO N 6	500,000	Unidade	1,56	780,00
120	23396 - ELETRODO DESCARTÁVEL COM GEL..	200,000	Unidade	0,60	120,00
121	36066 - ELETRODO/PÁ PARA DEA LIFE 400 PLUS FUTUR	50,000	Unidade	355,96	17.798,00
122	36065 - Eletrodos /pás autoadesivas descartáveis, tamanho adulto, da marca Cmos Drake, para desfibrilador.	50,000	Unidade	498,07	24.903,50
123	26018 - EQUIPO MACRO FLEXIVEL FOTOSSENSIVEL FILTRO PART. ENTRADA DE AR LAT. CONECTOR LUER SLIP	1.000,000	Unidade	1,38	1.380,00
124	31770 - EQUIPO MULTIVIAS 2 VIAS COM CLAMP	1.000,000	Unidade	0,86	860,00
125	26015 - EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS PARA USO COM CAMARA GRADUADA DE 100-150 ML	500,000	Unidade	1,73	865,00
126	31769 - EQUIPO PARA TRANSFUÇÃO ENTERAL (NUTRIÇÃO ENTERAL)	2.000,000	Unidade	2,17	4.340,00
127	23403 - ESCOVA CERVICAL, CAIXA C/100 UNIDADES..	500,000	Unidade	34,64	17.320,00
128	29370 - ESCOVA COM CABEÇA CÔNICA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS 15CM	100,000	Unidade	35,63	3.563,00
129	29371 - ESCOVA COM CABEÇA CÔNICA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS 20CM	100,000	Unidade	62,67	6.267,00
130	29373 - ESCOVA DE LIMPEZA COM CERDAS RÍGIDAS PARA INSTRUMENTAIS, 15 x 100 mm.	100,000	Caixa	35,37	3.537,00
131	23407 - ESCOVA PARA ASSEPSIA DE MÃOS E BRAÇOS PARA CIRURGIA. EMBEBIDA EM SOLUÇÃO DEGERMANTE	1.000,000	Unidade	2,25	2.250,00
132	31771 - ESCOVA PARA LIMPEZA DE CANULADOS 215m	100,000	Unidade	26,57	2.657,00
133	29374 - ESCOVA PARA LIMPEZA DE CANULADOS 405mm,	100,000	Caixa	36,39	3.639,00
134	31777 - Escova para limpeza e secagem de canulados rígidos e flexíveis. Pacote 100uni	100,000	Pacote	193,58	19.358,00
135	26020 - ESPARADRAPO IMPERMEAVEL NA LARGURA DE 10 CM X 4,5 M, ROLO 4,5 METROS	3.000,000	Unidade	8,91	26.730,00
136	23405 - ESPÁTULA USO MÉDICO, MADEIRA, 18 CM, AYRES. PACOTE COM 100 UND ESPÁTULA USO MÉDICO, MADEIRA, 18 CM, AYRES. PACOTE COM 10	100,000	Unidade	9,95	995,00
137	23397 - ETER SULFÚRICO 35% 1000ML..	200,000	Unidade	36,79	7.358,00
138	31767 - EXTENSOR PARA CATETER DE OXIGÊNIO 200cm	300,000	Unidade	2,76	828,00
139	17929 - FILME TRANSPARENTE - 10 CM X 10	50,000	ROL	45,22	2.261,00
140	17827 - FILME TRANSPARENTE - 10 CM X 15	50,000	ROL	129,23	6.461,50
141	26030 - FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO COM AGULHA 1-0 CAIXA C/24 UNID	100,000	Caixa	87,46	8.746,00
142	31772 - FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO COM AGULHA 2-0 CAIXA C/24 UNID	100,000	Caixa	89,52	8.952,00
143	31773 - FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO COM AGULHA 3-0 CAIXA C/24 UNID	100,000	Caixa	84,60	8.460,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
144	26031 - FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO COM AGULHA 4-0 CAIXA C/24 UNID	100,000	Caixa	94,97	9.497,00
145	31774 - FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO COM AGULHA 5-0 CAIXA C/24 UNID	100,000	Caixa	86,27	8.627,00
146	26032 - FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO COM AGULHA 6-0 CAIXA C/ 24 UNID	100,000	Caixa	98,21	9.821,00
147	26023 - FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES COM AGULHA 0-0 CAIXA C/ 24 UNID	100,000	Caixa	75,87	7.587,00
148	26024 - FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES COM AGULHA 1-0 CAIXA C/24 UNID	100,000	Caixa	89,09	8.909,00
149	26025 - FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES COM AGULHA 2-0 CAIXA C/24 UNID	100,000	Caixa	85,15	8.515,00
150	26026 - FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES COM AGULHA 3-0 CAIXA C/ 24 UNID	100,000	Caixa	86,59	8.659,00
151	26027 - FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES COM AGULHA 4-0 CAIXA C/24 UNID	100,000	Caixa	91,16	9.116,00
152	26028 - FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES COM AGULHA 5-0 CAIXA C/ 24 UNID	100,000	Caixa	87,52	8.752,00
153	26029 - FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES COM AGULHA 6-0 CAIXA C/ 24 UNID	100,000	Caixa	79,47	7.947,00
154	31775 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO 0-0 CAIXA C/ 24 UNIDADES..	100,000	Caixa	51,71	5.171,00
155	26036 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO 1-0 CAIXA C/24 UNID	100,000	Caixa	27,78	2.778,00
156	23416 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO 2-0 CAIXA C/ 24 UNIDADES	100,000	Caixa	27,38	2.738,00
157	31776 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO 3-0 CAIXA C/ 24 UNIDADES..	100,000	Caixa	29,64	2.964,00
158	23417 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO 4-0 CAIXA C/ 24 UNIDADES.	100,000	Caixa	28,84	2.884,00
159	23418 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO 5-0 CAIXA C/ 24 UNIDADES	100,000	Caixa	27,84	2.784,00
160	23420 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO 6-0 CAIXA C/ 24 UNIDADES..	100,000	Caixa	25,14	2.514,00
161	31778 - FIO DE SUTURA, SEDA TRANÇADA 4-0 CAIXA C/24 UNID.	100,000	Caixa	40,68	4.068,00
162	29385 - FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ADULTO 10FR	500,000	Unidade	12,97	6.485,00
163	31780 - FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ADULTO. 14FR	500,000	Unidade	12,49	6.245,00
164	31779 - FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO PEDIATRICA. 06FR	500,000	Unidade	12,75	6.375,00
165	29375 - FIO MONOCRYL, N° 02 COM AGULHA	100,000	Caixa	59,16	5.916,00
166	29376 - FIO MONOCRYL, N° 03 C/ AGULHA	100,000	Caixa	56,42	5.642,00
167	29377 - FIO MONOCRYL, N° 04 C/ AGULHA	100,000	Caixa	228,79	22.879,00
168	26041 - FITA MICROPOR 10CM X10M	500,000	ROL	6,52	3.260,00
169	26040 - FITA MICROPOR 5CM X 10M	5.000,000	ROL	5,03	25.150,00
170	26042 - FITA PARA AUTOCLAVE AVAPOR 18MM X 30MM	500,000	Unidade	4,17	2.085,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
171	31781 - Fluxômetro Protec para Oxigênio 0-15 LPM	200,000	Unidade	85,63	17.126,00
172	29571 - Fórmula padrão para nutrição enteral 1,5 Kcal/ml	200,000	Litro	34,15	6.830,00
173	29573 - Fórmula pediátrica para nutrição enteral e oral,	100,000	LA	36,25	3.625,00
174	26021 - FRASCO COLETOR PARA EXAME, PLÁSTICO, UNIVERSAL, DESCARTÁVEL 80 ML	5.000,000	Unidade	0,48	2.400,00
175	23409 - FRASCO P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300ML - FRASCO PARA ADMINISTRACAO DE NUTRICAO	500,000	Caixa	2,11	1.055,00
176	23431 - GARROTE; TUBO DE BORACHA DE LATEX NATURAL; ROLO COM 15 METROS X 200 MM	50,000	Unidade	87,79	4.389,50
177	36064 - GAZE ANTIMICROBIANA COM PHMB EM ROLO	100,000	Unidade	48,08	4.808,00
178	26239 - GEL CONTENDO HIDROGEL + ALGINATO 85G (GEL PARA CURATIVOS E TRATAMENTOS DE FERIDAS)	300,000	BIS	26,36	7.908,00
179	36063 - GEL DE LIMPEZA PHMB	50,000	FRC	48,34	2.417,00
180	26044 - GEL P/ CURATIVO COM ALGINATO DE SÓDIO E/OU CALCIO	100,000	BIS	36,99	3.699,00
181	31782 - GEL P/ CURATIVO COM HIDROGEL, ÁCIDOS GRAXOS E VITAMINAS A e E.(SEM ALGINATO), TUBO 85 GRAMA.	100,000	BIS	20,49	2.049,00
182	23432 - GEL PARA ULTRASSON; EMBALAGEM DE 1 KG...	50,000	Unidade	7,93	396,50
183	31783 - GLICERINA SOLUÇÃO 12% FRASCO COM 500 ML.	50,000	FA	10,77	538,50
184	23438 - GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%,	2.001,000	FRC	5,04	10.085,04
185	29391 - INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE CX C/10UND	500,000	Caixa	29,91	14.955,00
186	36058 - INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO TERCEIRA GERAÇÃO, APRESENTAÇÃO AUTOCONTIDO. AMPOLA COM MEIO DE CULTURA.	100,000	Caixa	64,95	6.495,00
187	29392 - INDICADOR QUIMICO PARA AUTOCLAVE (Teste Bowie-Dick)	500,000	Caixa	76,80	38.400,00
188	29393 - INDICADOR QUIMICO PARA AUTOCLAVE CLASSE 4	200,000	Caixa	88,92	17.784,00
189	29394 - INDICADOR QUIMICO PARA AUTOCLAVE CLASSE 5	500,000	Caixa	86,00	43.000,00
190	29395 - KIT Máscara de Oxigênio Venturi Adulto.	100,000	Unidade	21,69	2.169,00
191	29396 - KIT Máscara de Oxigênio Venturi INFANTIL.	100,000	Unidade	22,16	2.216,00
192	23444 - LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 11 Cx C/100	500,000	Caixa	25,12	12.560,00
193	31785 - LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 12 Cx C/100	500,000	Caixa	26,74	13.370,00
194	31786 - LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 15 Cx C/100	500,000	Caixa	27,13	13.565,00
195	31787 - LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 21 Cx C/100	500,000	Caixa	27,48	13.740,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
196	31788 - LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 22 Cx C/100	500,000	Caixa	25,01	12.505,00
197	31789 - LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 23 Cx C/100	600,000	Caixa	27,91	16.746,00
198	31790 - LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 24 Cx C/100	500,000	Caixa	25,45	12.725,00
199	31784 - LÂMINA LABORATÓRIO, VIDRO, CERCA DE 75x25mm - CX C/100	500,000	Caixa	6,47	3.235,00
200	36059 - Laminula para Microscopia, 20 x 20 mm, Caixa com 100 Unid.	100,000	Caixa	4,19	419,00
201	23442 - LANCAETA SIMPLES, CAIXA C/ 100 UNIDADES	300,000	Caixa	22,13	6.639,00
202	23451 - LENÇOL DESCARTAVEL P/ MACA C/ ELÁSTICO 2,00X0,90 MTS- LENCOL DESCARTAVEL USO HOSPITALAR	1.000,000	ROL	19,68	19.680,00
203	23452 - LENÇOL HOSPITALAR DE PAPEL DESCARTAVEL 100% CELULOSE 70X50CM..	300,000	Unidade	8,04	2.412,00
204	19111 - LOÇAO OLEOSA CICATRIZANTE A BASE DE AGE, 200ML	1.000,000	Unidade	22,78	22.780,00
205	36057 - LUPA LED DE AMPLIAÇÃO COM ILUMINAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE MATERIAIS DA CME	10,000	Unidade	655,33	6.553,30
206	31791 - LUYA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO (G)	2.000,000	Caixa	25,70	51.400,00
207	17957 - LUYA PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO (M)	2.000,000	Caixa	24,84	49.680,00
208	17956 - LUYA PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO (P)	2.000,000	Caixa	24,60	49.200,00
209	31794 - LUVAS DE BORRACHA, ANTIDERRAPANTE, DE CANO MÉDIO - TAM G	1.000,000	Par	14,25	14.250,00
210	31793 - LUVAS DE BORRACHA, ANTIDERRAPANTE, DE CANO MÉDIO - TAM M	1.000,000	Par	10,46	10.460,00
211	31792 - LUVAS DE BORRACHA, ANTIDERRAPANTE, DE CANO MÉDIO - TAM P	1.000,000	Par	8,79	8.790,00
212	26049 - MACRONEBULIZADOR- PARA UMIDIFICAÇÃO DE VIAS AEREAS	500,000	Unidade	101,22	50.610,00
213	29401 - Mascara com reservatório de O2 não Reinalante Adulto.	500,000	Unidade	19,21	9.605,00
214	29402 - Mascara com reservatório de O2 não Reinalante Infantil.	500,000	Unidade	18,81	9.405,00
215	23462 - MÁSCARA DE OXIGÊNIO ADULTO PARA NEBULIZAÇÃO..	200,000	Unidade	18,03	3.606,00
216	23463 - MÁSCARA DE OXIGÊNIO PEDIÁTRICA PARA NEBULIZAÇÃO..	200,000	Caixa	9,95	1.990,00
217	26050 - MASCARA DESCARTAVEL,TIRAS ELASTICAS COM CLIPE NASAL E HIPOALERGICA, CAIXA COM 50 UNID	1.000,000	Caixa	7,54	7.540,00
218	17791 - MÁSCARA HOSPITALAR N95	3.000,000	Unidade	2,80	8.400,00
219	31796 - MÁSCARA PARA OXIGÊNIO ADULTO MÉDIA CONCENTRAÇÃO 2,1M C/ALÇA ELÁSTICA	500,000	Unidade	23,51	11.755,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
220	31795 - MÁSCARA PARA OXIGÊNIO INFANTIL MÉDIA CONCENTRAÇÃO 2,1M C/ALÇA ELÁSTICA	500,000	Unidade	22,07	11.035,00
221	26051 - OCULOS PROTETOR :OCULOS DE SEGURANÇA COM ARMAÇÃO E HASTES (REGULÁVEIS) EM PLASTICO, VISOR TRANSPARENTE..	300,000	Unidade	3,67	1.101,00
222	31797 - OXIMETRO DE DEDO PORTATIL, COM LEITOR FREQUENCIA CARDIACA	20,000	Unidade	99,67	1.993,40
223	31799 - PACOTE TESTE DESAFIO P/ AUTOCLAVE HOSPITALAR - PACOTE BOWIE DICK	100,000	Unidade	42,44	4.244,00
224	26053 - PACOTE TESTE DESAFIO P/ AUTOCLAVE HOSPITALAR, INTEGRADOR QUIMICO INTERNO CLASSE 5.	100,000	Unidade	28,63	2.863,00
225	19127 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 10CM, 100mt	100,000	ROL	91,33	9.133,00
226	19128 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 15CM, 100mt	100,000	ROL	60,67	6.067,00
227	29403 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 20CM, 100mt	50,000	ROL	105,90	5.295,00
228	19126 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 30CM, 100mt	50,000	ROL	130,72	6.536,00
229	31798 - PROPÉ - PACOTE C/ 100 uni	1.000,000	Pacote	16,62	16.620,00
230	23608 - PVPI 1% 1L	300,000	Unidade	80,28	24.084,00
231	23473 - PVPI DEGERMANTE. EMBALAGEM 100 ML..	300,000	Unidade	4,99	1.497,00
232	23475 - PVPI, DEGERMANTE 1L...	300,000	Unidade	60,63	18.189,00
233	23476 - REANIMADOR MANUAL ADULTO, EM SILICONE TRANSLÚCIDO DE ALTA QUALIDADE. BALÃO DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL 5 COM VÁLVULA TIPO P	10,000	Unidade	219,44	2.194,40
234	23477 - REANIMADOR MANUAL PEDIÁTRICO, EM SILICONE TRANSLÚCIDO DE ALTA QUALIDADE. BALÃO DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL 5 COM VÁLVULA TI	10,000	Unidade	151,12	1.511,20
235	23480 - RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, EMBALAGEM COM 500ML..	1.000,000	Unidade	14,01	14.010,00
236	19577 - RINGER, SIMPLES, SOLUÇÃO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO EMBALAGEM COM 500 ML.	1.500,000	Unidade	12,65	18.975,00
237	23398 - SACO COLETOR DE URINA 2000 ML..	2.000,000	Unidade	5,69	11.380,00
238	31803 - SACO PLASTICO P/COLETA DE RESIDUOS DA SAÚDE - 100Lt - PCT COM 100uni	200,000	Pacote	55,26	11.052,00
239	31801 - SACO PLASTICO P/COLETA DE RESIDUOS DA SAÚDE - 30Lt - PCT COM 100uni	300,000	Pacote	26,65	7.995,00
240	31802 - SACO PLASTICO P/COLETA DE RESIDUOS DA SAÚDE - 50Lt - PCT COM 100uni	300,000	Pacote	60,27	18.081,00
241	29417 - SCALPE, TUBO PVC, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, 21 G	500,000	Caixa	37,05	18.525,00
242	26063 - SERINGA DESCARTAVEL EM POLIPROPILENO CAPACIDADE DE 60 ML	1.000,000	Unidade	1,51	1.510,00
243	31805 - SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - APLICAÇÃO P/ TRAQUEOSTOMIA - TAM 12 FR	20,000	Unidade	38,06	761,20
244	31806 - SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - APLICAÇÃO P/ TRAQUEOSTOMIA - TAM 14 FR	20,000	Unidade	67,32	1.346,40

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
245	36055 - SOLUÇÃO A BASE DE GLUTARALDEIDO (2% ou 2,2%) pronto para uso ou acompanhado do ativador correspondente FRASCO 1000ml	60,000	Litro	51,35	3.081,00
246	19198 - SOLUCÃO AQUOSA 41A IRRIGACAO LIMPEZA E DESCONTAMINACAO DE FERIDAS 350ML	50,000	FRC	75,00	3.750,00
247	31807 - SOLUÇÃO AQUOSA PARA IRRIGAÇÃO/LIMPEZA E DESCONTAMINAÇÃO DE FERIDAS COM PHMB – 350ML	300,000	FRC	63,48	19.044,00
248	36056 - SOLUÇÃO DE FORMOL 10% tamponada para preservação celular tecidual para biopsia.	50,000	Unidade	16,41	820,50
249	26059 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 14	500,000	Unidade	1,10	550,00
250	26060 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 16	500,000	Unidade	1,51	755,00
251	23510 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°04..	500,000	Unidade	1,28	640,00
252	23511 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°06..	500,000	Unidade	1,33	665,00
253	23512 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°08..	500,000	Unidade	1,28	640,00
254	23513 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°10..	500,000	Unidade	1,56	780,00
255	19143 - SONDA FOLEY N. 08	500,000	Unidade	3,47	1.735,00
256	19144 - SONDA FOLEY N. 12	500,000	Unidade	4,78	2.390,00
257	19145 - SONDA FOLEY N.14	500,000	Unidade	5,60	2.800,00
258	19146 - SONDA FOLEY N.16	500,000	Unidade	5,61	2.805,00
259	19147 - SONDA FOLEY N.18	500,000	Unidade	6,04	3.020,00
260	36061 - SONDA FOLEY N° 22 (DEMORA)	200,000	Unidade	2,60	520,00
261	36060 - SONDA FOLEY N°20 (DEMORA)	200,000	Unidade	2,86	572,00
262	29412 - SONDA NASOENTERAL N° 12	500,000	Unidade	17,98	8.990,00
263	29413 - SONDA NASOENTERAL N° 14	500,000	Unidade	1,22	610,00
264	29414 - SONDA NASOENTERAL N° 16	500,000	Unidade	1,64	820,00
265	16244 - SONDA NASOGASTRICA CURTA N 14	1.000,000	Unidade	1,00	1.000,00
266	23506 - SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N°06..	1.000,000	Unidade	1,16	1.160,00
267	19148 - SONDA NASOGASTRICA CURTA N°08	1.000,000	Unidade	1,02	1.020,00
268	29404 - SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N°10.	1.000,000	Unidade	1,72	1.720,00
269	23507 - SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N°12..	1.000,000	Unidade	2,22	2.220,00
270	29405 - SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N°16	1.000,000	Unidade	1,25	1.250,00
271	23508 - SONDA NASOGASTRICA LONGA N°06..	1.000,000	Unidade	1,24	1.240,00
272	29406 - SONDA NASOGASTRICA LONGA N°08..	1.000,000	Unidade	1,39	1.390,00
273	29407 - SONDA NASOGASTRICA LONGA N°10..	1.000,000	Unidade	1,23	1.230,00
274	23509 - SONDA NASOGASTRICA LONGA N°12..	1.000,000	Unidade	1,26	1.260,00
275	29408 - SONDA NASOGASTRICA LONGA N°14.	1.000,000	Unidade	1,35	1.350,00
276	29410 - SONDA NASOGASTRICA LONGA N°16	1.000,000	Unidade	1,78	1.780,00
277	29411 - SONDA NASOGASTRICA LONGA N°18	1.000,000	Unidade	2,86	2.860,00
278	19142 - SONDA RETAL N. 10	500,000	Unidade	1,30	650,00
279	19136 - SONDA URETRAL DE ALÍVIO N.06	1.000,000	Unidade	0,66	660,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
280	19137 - SONDA URETRAL DE ALÍVIO N.08	1.000,000	Unidade	0,62	620,00
281	19138 - SONDA URETRAL DE ALÍVIO N10	1.000,000	Unidade	1,12	1.120,00
282	19139 - SONDA URETRAL DE ALÍVIO N12	1.000,000	Unidade	1,13	1.130,00
283	19140 - SONDA URETRAL DE ALÍVIO N14	1.000,000	Unidade	2,70	2.700,00
284	19141 - SONDA URETRAL DE ALÍVIO N16	1.000,000	Unidade	1,02	1.020,00
285	29572 - Suplemento Alimentar Senior	150,000	LA	84,67	12.700,50
286	15430 - TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL...	300,000	Unidade	22,00	6.600,00
287	17998 - TIRA PARA TESTE GLICOSE CAPILAR, ON CALL PLUS, CAIXA C 50.	1.000,000	Caixa	23,23	23.230,00
288	31808 - TORNEIRA 3 VIAS - LUER LOCK - Cx c/100	300,000	Caixa	0,96	288,00
289	19157 - TOUCA SANFONADA DESCARTAVEL, ELASTICO. BRANCA	6.000,000	Unidade	0,09	540,00
290	26073 - TUBO ENDOTRAQUEAL C BALONETE N 2,5	100,000	Unidade	4,33	433,00
291	26067 - TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALONETE 3,5	100,000	Unidade	3,91	391,00
292	26068 - TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALONETE 4,0	100,000	Unidade	3,95	395,00
293	26064 - TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALONETE N 2,0	100,000	Unidade	5,11	511,00
294	26066 - TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALONETE N 3,0	100,000	Unidade	3,33	333,00
295	26069 - TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALONETE N 4,5	100,000	Unidade	3,34	334,00
296	26070 - TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALONETE N 5,0	100,000	Unidade	3,51	351,00
297	26071 - TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALONETE N 5,5	100,000	Unidade	4,28	428,00
298	23527 - TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALONETE N 6,5	100,000	Unidade	3,27	327,00
299	23528 - TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALONETE N 7,0	100,000	Unidade	3,66	366,00
300	23529 - TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALONETE N 7,5	100,000	Unidade	3,61	361,00
301	23530 - TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALONETE N 8,0	100,000	Unidade	3,64	364,00
302	23531 - TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALONETE N 9,0	100,000	Unidade	3,47	347,00
303	23519 - TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALONETE N 2,0..	500,000	Unidade	2,81	1.405,00
304	23520 - TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALONETE N 3,0	500,000	Unidade	4,36	2.180,00
305	23521 - TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALONETE N 3,5	500,000	Unidade	3,86	1.930,00
306	23522 - TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALONETE N 4,0	500,000	Unidade	4,11	2.055,00
307	23523 - TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALONETE N 4,5	500,000	Unidade	4,05	2.025,00
308	23524 - TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALONETE N 5,0	500,000	Unidade	6,66	3.330,00
309	23525 - TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALONETE N 5,5..	500,000	Unidade	6,70	3.350,00
310	23526 - TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALONETE N 6,0	500,000	Unidade	6,53	3.265,00
311	31810 - TUBO HOSPITALAR - MATERIAL: LÁTEX OPACO. REFERÊNCIA N° 200.	50,000	Unidade	24,56	1.228,00
312	31811 - TUBO HOSPITALAR - MATERIAL: LÁTEX OPACO. REFERÊNCIA N° 203.	50,000	Unidade	121,40	6.070,00
313	31812 - TUBO HOSPITALAR - MATERIAL: LÁTEX OPACO. REFERÊNCIA N° 205.	50,000	Unidade	261,22	13.061,00
314	31809 - TUBO HOSPITALAR - MATERIAL: SILICONE TRANSPARENTE. REFERÊNCIA N° 204.	50,000	Unidade	157,10	7.855,00

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
315	29418 - Tubo Traqueia de PVC para Nebulização Contínua 1,20m x 15mm	500,000	Unidade	68,01	34.005,00
316	26079 - UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO FRASCO 250 ML	100,000	Unidade	53,00	5.300,00

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a montante de R\$ 2.384.593,20 (dois milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e noventa e três reais e vinte centavos)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento do objeto de contratação, nos termos do art. 40, V, b da Lei nº 14.133/2021, é uma prática de ampla relevância que potencialmente amplia a competitividade (sendo também um dos objetivos previstos no art. 11) e deve ser minuciosamente considerado sempre que viável e vantajoso para a Administração. A análise de sua viabilidade é obrigatória no Estudo Técnico Preliminar (art. 18, §2º), devendo-se examinar a possibilidade de divisão do objeto por itens, lotes ou etapas. Tal consideração deve estar embasada em uma análise criteriosa dos princípios de eficiência e economicidade conforme o art. 5º, além de considerar a Solução como um Todo descrita na 'Seção 4'.

Na análise da possibilidade de parcelamento, deve-se verificar se o objeto da contratação pode ser técnica e operacionalmente dividido em itens, lotes ou etapas, de acordo com o §2º do art. 40. O estudo de mercado prévio sugere a disponibilidade de fornecedores especializados capazes de fornecer partes distintas do objeto, possibilitando assim uma maior competitividade conforme destacado no art. 11, ao mesmo tempo que atende aos requisitos de habilitação proporcionais. Tal fragmentação da contratação pode também facilitar o aproveitamento dos recursos e fornecedores do mercado local, gerando significativos ganhos logísticos, em linha com as demandas setoriais e revisões técnicas realizadas.

Entretanto, ao considerar a comparação com a execução integral, observa-se que essa alternativa poderia oferecer diversas vantagens pontuais. Conforme o disposto no art. 40, §3º, a execução integral pode proporcionar economia de escala e uma gestão contratual mais eficiente (inciso I), além de preservar a funcionalidade de sistemas que requerem operação única e integrada (inciso II), bem como atender a requisitos de padronização ou exclusividade de fornecedor (inciso III). A consolidação do fornecimento reduz significativamente os riscos à integridade técnica e a responsabilidade, em especial no tocante às obras ou serviços, sendo indicado favoravelmente após análises comparativas, conforme estratégias alinhadas ao art. 5º.

Os impactos sobre a gestão e fiscalização resultantes da decisão entre parcelamento ou execução integral também foram meticulosamente analisados. Enquanto a execução consolidada pode simplificar os processos gerenciais e preservar a responsabilidade técnica, facilitando a administração e a conformidade institucional, o parcelamento tende a fomentar uma fiscalização mais atenta e detalhada das

entregas descentralizadas. Contudo, tal descentralização poderia exacerbar a complexidade administrativa, uma consideração importante em relação à capacidade institucional da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, alinhada aos princípios de eficiência descritos no art. 5º.

Portanto, após uma avaliação abrangente e fundamentada, recomendamos a adoção da execução integral como a estratégia mais vantajosa para a Administração. Tal abordagem favorece a economicidade e competitividade definidas nos arts. 5º e 11, como também o alinhamento necessário aos Resultados Pretendidos conforme descrito na 'Seção 10'. Assim, reafirma-se a preferência pela execução integral como a alternativa mais viável e eficaz, respeitando os critérios e diretrizes elencados no art. 40 da Lei nº 14.133/2021.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação almeja o registro de preços para futura e eventual aquisição de material hospitalar, expressamente fundamentada na 'Descrição da Necessidade da Contratação'. Considerando que não foi identificado um Plano de Contratação Anual (PCA) para este processo administrativo, a ausência no PCA é justificada por demandas imprevistas e emergenciais, alinhando-se ao interesse público na continuidade da assistência à saúde municipal, como previsto nos arts. 5º, 11 e 12 da Lei nº 14.133/2021. Em função dessa lacuna, medidas corretivas, como inclusão dessa contratação na próxima revisão do PCA e a implementação de gestão de riscos apropriada, serão realizadas para assegurar eficiência e economicidade, conforme recomendado pelos artigos mencionados.

Apesar da ausência no PCA, a contratação visa contribuir substancialmente para a otimização dos recursos orçamentários e a ampliação da competitividade, em consonância com o art. 11 da Lei. Assim, o alinhamento parcial efetuado por meio de ações corretivas garantirá a obtenção dos resultados desejados enquanto reforça a transparência e adequação do planejamento municipal às condições previstas nos 'Resultados Pretendidos' do ETP.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios diretos esperados da contratação de material hospitalar para as unidades de saúde do Município de Riacho da Cruz incluem a otimização considerável dos recursos institucionais, com foco em garantir a continuidade da assistência à saúde e o adequado funcionamento dos serviços. Fundamentados nos artigos 5º e 18, §1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021, buscamos demonstrar a economicidade e o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, alinhando-se à necessidade pública destacada na 'Descrição da Necessidade da Contratação' e na solução escolhida.

Um dos resultados principais será a redução de custos operacionais, obtida através da

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

racionalização na aquisição de materiais hospitalares, minimizando desperdícios e subutilização, o que por sua vez resulta em maior eficiência e diminuição de retrabalho nas unidades de saúde. A pesquisa de mercado fornece bases sólidas para a escolha da modalidade de pregão eletrônico, assegurando competitividade conforme art. 11 da Lei, e possibilitando ganhos de escala que se refletem em custos unitários menores. Adicionalmente, espera-se otimizar recursos humanos por meio de um planejamento mais eficaz das tarefas relacionadas à logística e gestão de insumos, potencialmente demandando capacitação direcionada para maximizar esse efeito.

Para a efetiva monitoria dos resultados, a implementação de um Instrumento de Medição de Resultados (IMR) é essencial, possibilitando o acompanhamento detalhado através de indicadores quantificáveis, como percentual de economia gerada ou horas de trabalho reduzidas. Esses indicadores serão críticos para comprovar os ganhos estimados e montar a base do relatório final da contratação, quando aplicável. Os resultados pretendidos confirmam a racionalidade econômica dessa contratação, promovendo a eficiência e assegurando o melhor uso dos recursos disponíveis, sempre alinhados aos objetivos institucionais e ao disposto no artigo 11 da Lei nº 14.133/2021. Caso a natureza exploratória ou a inovação nos materiais impeça estimativas precisas, oferecemos aqui uma justificativa técnica fundamentada, com o compromisso contínuo de alinhamento estratégico e inovação na administração pública.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato, conforme art. 18, §1º, inciso X, serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de 'Resultados Pretendidos', mitigando riscos e promovendo o interesse público (art. 5º), com base em 'Descrição da Necessidade da Contratação'. Essas medidas integrarão o planejamento e articularão com a definição da solução e o modelo de execução contratual. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado, tais como instalação de infraestrutura ou adequação de espaço físico, serão descritos, justificando sua relevância para viabilizar os benefícios esperados. Essas providências serão organizadas em um cronograma detalhado, especificando ações, responsáveis e prazos, a ser anexado ao ETP, seguindo a ABNT (NBR 14724:2011), destacando que a ausência desses ajustes poderá comprometer a execução, como riscos à segurança operacional ou instalação de equipamentos. A capacitação dos agentes públicos para gestão e fiscalização do contrato, conforme art. 116, será abordada, justificando tecnicamente como o treinamento, por exemplo, uso de ferramentas e boas práticas, assegurará os resultados previstos no art. 11, segmentada por perfis como gestor, fiscais e técnicos, conforme a complexidade da execução, subentendendo a metodologia e, se aplicável, utilizando listas ou cronogramas conforme ABNT (NBR 14724:2011). Essas providências integrarão o Mapa de Riscos como estratégias preventivas de mitigação, articulando-se com a unidade de gestão de riscos ou controle interno, quando houver, para evitar comprometer prazos, qualidade ou conformidade legal, garantindo os benefícios projetados. As ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo governança

eficiente (art. 5º), alinhadas a 'Resultados Pretendidos', sendo que, se não houver providências específicas, a ausência será fundamentada tecnicamente no texto, exemplificando, quando o objeto for simples e dispensar ajustes prévios.

12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A escolha do Sistema de Registro de Preços (SRP) como modalidade para a contratação dos materiais hospitalares se demonstra **adequada** frente às características da demanda, que envolve a aquisição de insumos destinados ao atendimento contínuo das necessidades das unidades de saúde. Este contexto se alinha às premissas do SRP, especialmente por considerar variáveis como a padronização e a incerteza nos quantitativos ou nas entregas fracionadas, típicas de insumos contínuos e serviços periódicos. Em oposição, uma contratação tradicional, seja por licitação específica ou contratação direta, adequar-se-ia a necessidades pontuais e bem definidas, as quais não se aplicam plenamente ao objeto em questão.

Do ponto de vista econômico, o SRP proporciona uma vantagem significativa através da economia de escala e de preços pré-negociados, além da redução dos esforços administrativos e a viabilização de compras compartilhadas. Essa estrutura contribui para um melhor aproveitamento dos recursos públicos, enquanto a prática de contratação tradicional ficaria mais restrita ao atendimento de demandas isoladas, não otimizando o poder de compra do município em escala ampliada.

Além disso, o SRP apresenta uma estratégia planejada para contratações futuras, contribuindo para uma gestão eficiente e estruturada, conforme orientações estabelecidas nos artigos 82 e 86 da Lei nº 14.133/2021, mesmo sem a referência de um Plano de Contratação Anual específico. A possibilidade de consultas a registros de preços já existentes ainda reforça sua eficiência operacional e econômica. Em contraste, a contratação tradicional é mais indicada para cenários de segurança jurídica imediata em demandas fixas e definidas, que não é o caso dos materiais hospitalares que possuem variação de consumo ao longo do tempo.

Portanto, a adoção do SRP é **adequada** para otimizar os recursos, assegurar eficiência, agilidade e competitividade no suprimento contínuo dos serviços de saúde pública, em consonância com os interesses públicos e os resultados pretendidos conforme definidos pela nova Lei de Licitações, tratando-se de uma escolha que atende aos princípios de economicidade e maior benefício ao ciclo de vida dos contratos públicos.

13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A participação de consórcios na contratação de material hospitalar é admitida como regra, conforme art. 15 da Lei nº 14.133/2021, salvo vedação fundamentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), de acordo com o art. 18, §1º, inciso I. A análise da viabilidade de consórcios tem por base critérios técnicos, operacionais, administrativos e jurídicos,

visando atender à 'Descrição da Necessidade da Contratação'.

Dentro do contexto operacional e conforme evidenciado pelo 'Levantamento de Mercado e Demonstração da Vantajosidade', a natureza do fornecimento contínuo de materiais hospitalares pode tornar a participação consorciada **incompatível**. Neste caso, a simplicidade do objeto não requer o somatório de capacidades técnicas ou a especialização múltipla, o que reforça a preferência por um fornecedor único, simplificando a gestão e fiscalizando a economicidade conforme art. 5º.

Os impactos potenciais da participação de consórcios incluem o aumento da complexidade na gestão e fiscalização, o que pode comprometer os resultados pretendidos. Embora consórcios possam trazer benefícios em capacidade financeira, como previsto no art. 15 com acréscimo de 10% a 30% na habilitação econômico-financeira, para esta contratação específica, a eficiência e economicidade de um fornecedor único mostram-se mais **adequadas**, conforme alinhado aos arts. 5º e 11.

A vedação à participação consorciada é sustentada pela necessidade de garantir eficiência e segurança jurídica, além de isonomia entre licitantes, conforme art. 18, §1º, inciso I. A decisão fundamenta-se tecnicamente no ETP e nas condições descritas no art. 15, assegurando que a contratação continue alinhada aos objetivos estratégicos de eficiência e interesse público definidos pelo art. 5º.

| 14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise de contratações correlatas e interdependentes é fundamental para garantir a eficiência, a economicidade e o planejamento no processo licitatório, conforme disposto nos arts. 5º e 40 da Lei nº 14.133/2021. Esse exame detalhado permite à Administração uma visão holística, evitando sobreposições, aproveitando oportunidades de economia de escala, e garantindo que as soluções requisitadas não redundem em esforços desnecessários ou duplicados. A integração com outras contratações assegura que todos os serviços e fornecimentos operem em harmonia, eliminando riscos de falhas na execução e despadroneização entre diferentes contratos que possuam similaridades ou dependências.

No levantamento realizado, não foram identificadas contratações passadas, em andamento ou futuras que apresentem interdependência direta ou que possuam objetos diretamente correlatos à aquisição de materiais hospitalares prevista. A análise verificou a inexistência de contratos que possam ser substituídos ou ajustados para viabilizar a nova demanda, sem necessidade de transição organizada ou remanejamento de prazos e quantidades. Adicionalmente, as especificações técnicas detalhadas e quantidades previstas alinham-se de forma independente às operações correntes das unidades de saúde, sem exigir infraestrutura ou serviços previamente estabelecidos ou adicionalmente contratados, assegurando assim a aplicabilidade simples e direta da solução proposta.

Conforme apresentado, a análise das contratações correlatas e interdependentes não identificou necessidade de ajustes nos quantitativos ou requisitos técnicos indicados. Adequado à seção 'Providências a Serem Adotadas', não são sugeridas modificações,

uma vez que a solução proposta se mantém autossuficiente e desvinculada de qualquer dependência complementar externa. Assim, a contratação pode seguir seu curso sem a necessidade de integração com outros processos, conforme permitido pelo §2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, exibindo independência técnica e de funcionamento.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação para futuro e eventual aquisição de materiais hospitalares, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas, são minuciosamente considerados durante seu ciclo de vida, alinhando-se com o art. 18, §1º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021. A análise dos impactos ambientais envolve a geração potencial de resíduos hospitalares e o consumo de recursos energéticos e materiais, informados pela 'Descrição da Necessidade da Contratação' e pelo 'Levantamento de Mercado e Demonstração da Vantajosidade'. É fundamental que a contratação preveja a sustentabilidade (art. 5º), priorizando produtos com menor impacto, como insumos reutilizáveis e equipamentos com baixo consumo energético, verificáveis através de selos de eficiência como o Procel A.

Detalhar as soluções sustentáveis analisa as emissões de carbono e o consumo de materiais durante o ciclo de vida dos insumos, incentivando práticas como a logística reversa para embalagens ou acessórios plásticos, e o uso de insumos biodegradáveis. Essas estratégias estarão embasadas na pesquisa de mercado, visando a promoção de um planejamento sustentável (art. 12), e incluirão aspectos de manutenção preventiva e uso otimizado para reduzir o impacto ambiental, cumprindo os requisitos do termo de referência conforme art. 6º, XXIII.

Será vital ponderar a implementação de práticas que alinham a competitividade do mercado com a obtenção de propostas vantajosas (art. 11), considerando a capacidade administrativa necessária para executar ou planejar eventuais licenciamentos ambientais. A ausência de significativos impactos ambientais deve ser tecnicamente fundamentada, sugerindo um compromisso com a eficiência e sustentabilidade da contratação (art. 5º). As medidas mitigadoras propostas são **essenciais** para reduzir impactos, otimizar recursos e garantir que os 'Resultados Pretendidos' sejam alcançados, promovendo um ciclo sustentável e eficiente de fornecimento dos materiais hospitalares, sem que barreiras indevidas sejam aplicadas.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação proposta de materiais hospitalares para a Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz encontra-se viável e vantajosa, com base nos elementos técnicos, econômicos, operacionais e jurídicos analisados no Estudo Técnico Preliminar (ETP). Conforme a pesquisa de mercado, a solução apresentada responde às necessidades

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

identificadas, garantindo continuidade e eficiência nos serviços de saúde prestados à população. Os aspectos econômicos foram cuidadosamente avaliados, demonstrando a economicidade da contratação ao alinhar o mercado local com as estimativas de quantidades e valores, respeitando os princípios de eficiência e interesse público estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Os argumentos que consolidam a viabilidade da contratação se apoiam em dados concretos da pesquisa de mercado, que indicam que o Sistema de Registro de Preços permitirá um melhor controle e eficiência na aquisição dos insumos necessários. A metodologia proposta assegura que a contratação está em consonância com o planejamento estratégico do município e fortalece o potencial de reabastecimento dos estoques de insumos médicos. A vantagem econômica adicional é garantida pelos mecanismos de registro de preços, que oferecem flexibilidade e resposta rápida às demandas variáveis das unidades de saúde, conforme estipulado no art. 11 da nova Lei de Licitações.

A partir do levantamento técnico e as consultas ao mercado, observou-se que o panorama atual do mercado é capaz de atender aos requisitos da administração pública local, minimizando riscos associados à volatilidade dos insumos e, portanto, promovendo a segurança das operações hospitalares municipais. Esta análise permite concluir que a contratação proposta está devidamente fundamentada dentro dos parâmetros legais e normativos vigentes, conforme a orientação do Termo de Referência previsto no art. 6º, inciso XXIII.

Em conclusão, a proposta de contratação apresentada deve ser incorporada ao processo, levando em consideração todas as análises e justificativas técnicas apresentadas. Esta decisão, nos termos do art. 18, §1º, inciso XIII, será uma peça-chave no planejamento estratégico de aquisições e permitirá atender ao interesse público de forma eficaz. Recomendamos a realização da contratação do Sistema de Registro de Preços, com acompanhamento contínuo para ajustes conforme necessárias mudanças no cenário econômico ou legal, garantindo assim a continuidade do atendimento de saúde no município.

Riacho da Cruz / RN, 7 de abril de 2026

LAENE DE PAIVA REGO MESQUITA
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

LAENE DE PAIVA REGO MESQUITA
MEMBRO

MARCO POLO DA COSTA ALENCAR FILHO
MEMBRO